



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
20 DE SETEMBRO DE 2023
ANO XXXVI | N° 8.623

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	5
DECRETOS SIMPLES	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	11
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COMJUV	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	13
COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	13
LICITAÇÕES	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	13
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	15
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	15
CONTRATOS	15
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	15
CASA CIVIL - CC	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	16
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	22
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	22
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	23
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	24
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	24
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	24
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	24
CONVÊNIOS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	24
EDITAIS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	30
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	30

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 37.466 de 19 de setembro de 2023**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de setembro de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.466/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-SEGOV	04.122.0014.250001	3.1.90.94	1.500.1	10.200,00		
	04.122.0014.250001	3.1.90.11	1.500.1		10.200,00	
	SUB-TOTAL			10.200,00	10.200,00	
451010-FUNCIPI	15.122.0014.250037	3.1.90.04	1.751.1	12.000,00		
	15.122.0014.250037	3.1.90.13	1.751.1		12.000,00	
	SUB-TOTAL			12.000,00	12.000,00	
457002-LIMPURB	23.122.0014.250110	3.3.90.30	1.753.5	300.000,00		
	23.122.0014.250110	3.3.90.39	1.753.5		300.000,00	
	SUB-TOTAL			300.000,00	300.000,00	
570002-SECOM	24.122.0014.250030	3.1.90.92	1.500.1	80.000,00		
	24.122.0014.250030	3.1.90.11	1.500.1		80.000,00	
	SUB-TOTAL			80.000,00	80.000,00	
	TOTAL GERAL			402.200,00	402.200,00	

DECRETO Nº 37.467 de 19 de setembro de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de setembro de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.467/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0014.250800	3.1.90.11	1.500.1	450.000,00		
		3.1.90.11	1.500.1	370.000,00		
		3.3.90.46	1.500.1	100.000,00		
		3.1.90.04	1.500.1		400.000,00	
		3.1.90.16	1.500.1		50.000,00	
		3.1.90.04	1.500.1		300.000,00	
		3.1.90.16	1.500.1		70.000,00	
	SUB-TOTAL			920.000,00	920.000,00	
580002-SPMJ	14.122.0014.250031	3.3.90.49	1.500.1	6.362,00		
		3.3.90.36	1.500.1		6.362,00	
	SUB-TOTAL			6.362,00	6.362,00	
	TOTAL GERAL			926.362,00	926.362,00	

DECRETO Nº 37.468 de 19 de setembro de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de setembro de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.468/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
230002-PGMS	02.122.0014.250114	3.3.90.93	1.500.1	105.000,00		
		3.3.90.37	1.500.1		105.000,00	
	SUB-TOTAL			105.000,00	105.000,00	
	TOTAL GERAL			105.000,00	105.000,00	

DECRETO Nº 37.469 de 19 de setembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$29.000.000,00 (Vinte e nove milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 172.685/2023 - SUCOP.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de setembro de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.469/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0008.123600	4.4.90.51	2.500.1	3.000.000,00	
	15.451.0008.124400	4.4.90.51	2.500.1	1.900.000,00	
	15.451.0008.124500	4.4.90.51	2.500.1	11.900.000,00	
	15.451.0010.123800	4.4.90.51	2.500.1	2.500.000,00	
	15.451.0012.123700	4.4.90.51	2.500.1	2.200.000,00	
	17.512.0009.124600	4.4.90.51	2.500.1	7.500.000,00	
SUB-TOTAL				29.000.000,00	
TOTAL GERAL				29.000.000,00	

DECRETO Nº 37.470 de 19 de setembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$3.670.000,00 (Três milhões, seiscentos e setenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no

anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 173.575/2023 - SEMAN.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de setembro de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.470/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	15.452.0004.216700	3.3.90.30	2.500.1	1.770.000,00	
	15.452.0004.216700	3.3.90.39	2.500.1	1.250.000,00	
	15.452.0008.216400	3.3.90.39	2.500.1	390.000,00	
	15.452.0008.216400	4.4.90.39	2.500.1	260.000,00	
SUB-TOTAL				3.670.000,00	
TOTAL GERAL				3.670.000,00	

DECRETO Nº 37.471 de 19 de setembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$293.400,00 (Duzentos e noventa e três mil, quatrocentos reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de setembro de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.471/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
340002-SEMUR	14.126.0014.250226	4.4.90.52	2.500.1	3.100,00	
	14.126.0014.250226	3.3.90.40	2.500.1		3.100,00
SUB-TOTAL				3.100,00	3.100,00
567002-DESAL	15.451.0004.200800	3.3.90.39	2.500.1	40.300,00	
	15.451.0008.100900	3.3.90.39	2.500.1	250.000,00	
	15.451.0004.100700	4.4.90.51	2.500.1		40.300,00
	15.451.0008.100900	4.4.90.51	2.500.1		250.000,00
SUB-TOTAL				290.300,00	290.300,00
TOTAL GERAL				293.400,00	293.400,00

DECRETO Nº 37.472 de 19 de setembro de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 74, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R100.000,00 (cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de setembro de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.472/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0014.250800	3.3.90.46	1.500.1	100.000,00	
	08.244.0014.250900	3.3.90.49	1.500.1		100.000,00
SUB-TOTAL				100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL				100.000,00	100.000,00

DECRETO Nº 37.473 de 19 de setembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de setembro de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.473/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
630002-SEMIT	19.122.0014.250139	4.4.90.52	1.500.1	50.000,00	
	19.126.0014.250234	4.4.90.52	1.500.1		50.000,00
SUB-TOTAL				50.000,00	50.000,00
TOTAL GERAL				50.000,00	50.000,00

DECRETO Nº 37.474 de 19 de setembro de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645 de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658 de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de setembro de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.474/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0014.250800	3.1.91.13	1.500.1	100.000,00	
	08.244.0014.250900	3.1.90.11	1.500.1	190.000,00	
	08.244.0014.250900	3.1.91.13	1.500.1	100.000,00	
	08.244.0014.231000	3.3.90.14	1.500.1		50.000,00
	08.244.0014.231100	3.3.90.14	1.500.1		50.000,00
	08.244.0014.250800	3.3.90.08	1.500.1		30.000,00
	08.244.0014.250800	3.3.90.49	1.500.1		30.000,00
	08.244.0014.250900	3.3.90.08	1.500.1		110.000,00
	08.244.0014.250900	3.3.90.49	1.500.1		120.000,00
	SUB-TOTAL				390.000,00
TOTAL GERAL				390.000,00	390.000,00

DECRETO Nº 37.475 de 19 de setembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645 de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658 de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de setembro de 2023

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.475/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
580002-SPMJ	14.122.0014.250031	3.1.90.11	1.500.1	350.000,00	
	14.122.0014.250031	3.1.90.13	1.500.1	80.000,00	
	14.122.0014.250031	3.3.90.36	1.500.1		430.000,00
SUB-TOTAL				430.000,00	430.000,00
TOTAL GERAL				430.000,00	430.000,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 37.476 de 19 de setembro de 2023

Cria Grupo de Trabalho para revisão da Lei nº 9069/2016 que Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Salvador - PDDU/2016 e da Lei nº 9148/2016 que Dispõe sobre o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo do Município de Salvador - LOUOS/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 52, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho para revisão da Lei nº 9069/2016 que Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Salvador - PDDU/2016 e da Lei nº 9148/2016 que Dispõe sobre o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo do Município de Salvador - LOUOS/2016, com a seguinte composição: **ANA PAULA VICENTE DOS ANJOS**, matrícula nº 3065023, **JEALVA ÁVILA LINS FONSECA**, matrícula nº 3158143, **MEDICI ALMEIDA E SILVA**, matrícula nº 3061805, **PAOLO GIOVANNI PORTELA PELLEGRINO**, matrícula nº 3076541, **LYGIA MARIA BURGOS MENEZES BAQUEIRO**, matrícula nº 3064611, **MARIA ALBERTINA PACHECO DE MENEZES**, matrícula nº 3065027, **NEILIA MARIA FERNANDES SOUZA**, matrícula nº 3158125, **PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO**, matrícula nº 3165118, **DENISE MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 3086977 e **MARCIA CARDIM GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 3071822.

Parágrafo único. A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida por **NEILIA MARIA FERNANDES SOUZA**, matrícula nº 3158125, Diretora de Desenvolvimento Urbano da Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano - SEDUR e, como suplente **ANA PAULA VICENTE DOS ANJOS**, matrícula nº 3065023.

Art. 2º O Grupo Técnico poderá convidar representantes de outros órgãos ou entidades da administração pública municipal, estadual e federal, bem como concessionárias de serviço público para o desenvolvimento dos estudos técnicos.

Art. 3º Esta Comissão terá prazo de 12 (doze) meses para conclusão dos trabalhos, prazo que poderá ser prorrogado por igual período desde que apresentada justificativa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de setembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 37.477 de 19 de setembro de 2023

Institui a "Operação Especial Aprender +" no âmbito da Secretaria Municipal da Educação - SMED, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nas disposições do inciso XIX do art. 78 e no art. 102 da Lei Complementar nº 01/1991, alterada pela Lei Complementar nº 030/2001 e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação - SMED tem como missão oferecer ensino de qualidade, com garantia do acompanhamento e apoio efetivos ao trabalho de todas as escolas da rede;

CONSIDERANDO a criação do Programa Nossa Escola, destinado à implantação de um pacote de ações e investimentos direcionados à educação pública municipal, com foco na alfabetização, cuidado e formação;

CONSIDERANDO o lançamento da Ação "100 dias para o SAEB", uma estratégia específica, voltada para garantir a frequência dos alunos e a recomposição das aprendizagens com foco na realização da prova do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a "Operação Especial Aprender +" no âmbito da Secretaria Municipal da Educação - SMED com a finalidade de promover a realização de encontros formativos aos sábados nas escolas públicas municipais, com os alunos das turmas de 5º e 9º anos que farão a avaliação do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB em 2023.

Parágrafo único. A Coordenação da Operação Especial de que trata este Decreto será desempenhada pela Secretaria Municipal da Educação - SMED.

Art. 2º A "Operação Especial Aprender +" tem caráter transitório e circunstancial

e terá vigência no exercício de 2023, compreendendo os meses de setembro e outubro de 2023, mediante plantões de 6 (seis) horas diárias, em unidades da Rede Municipal de Ensino previamente identificadas.

Art. 3º Para atendimento à finalidade estabelecida no art. 1º deste Decreto, a SMED deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir desta publicação, o Plano da Operação Especial, contemplando as ações a serem desenvolvidas e as escalas de serviços.

Parágrafo único. O Plano de ação da “Operação Especial Aprender +”, que indicará as escolas que sediarão as ações, as atividades, as datas e horários dos aulas que serão realizados nas unidades da Rede Municipal de Ensino, será elaborado pelos servidores da SMED em alinhamento com as Gerências Regionais envolvidas.

Art. 4º A Coordenação da “Operação Especial Aprender +” poderá requisitar servidores e/ou empregados públicos dos demais Órgãos e/ou Entidades quando necessário ao atendimento das ações previstas no plano de ação desta Operação Especial.

Art. 5º Os servidores designados para atuar na “Operação Especial Aprender +” farão jus, no período compreendido pela Operação, à Gratificação pela participação em Operações Especiais, prevista no art. 102 da Lei Complementar nº 01/1991, alterada pela Lei Complementar nº 030/2001, de acordo com a tabela de funções e valores constantes do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º A Gratificação pela participação em operações especiais é vantagem temporária que não se incorpora ao vencimento, nem serve de base para o recolhimento da contribuição previdenciária.

§ 2º É vedada a concessão da gratificação pela participação em operações especiais aos dirigentes máximos dos Órgãos e/ou Entidades da Administração Direta e Indireta do Município, considerados os serviços por estes executados de relevante interesse público.

§ 3º Não poderão atuar em Operações Especiais os servidores que, na vigência da Operação, estiverem cedidos para Órgãos ou Entidades de outro ente, em qualquer das esferas da Administração Pública, bem como afastados por gozo de férias, ou por uma das licenças previstas no art. 110 da Lei Complementar nº 01/1991.

Art. 6º O pagamento da gratificação pela participação na “Operação Especial Aprender +” ficará condicionado à comprovação de frequência nos aulas, mediante emissão de demonstrativo gerado a partir do Sistema de Operações Especiais – SOE, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, com relação nominal, CPF e matrícula, juntamente com as escalas de plantões, horas trabalhadas e valores correspondentes ao auxílio alimentação, proporcionais à carga horária de trabalho, considerando as funções e os valores fixados na tabela constante do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º Os servidores e/ou empregados públicos municipais indicados para atuar na Operação Especial Aprender +” serão previamente cadastrados no SOE pela Coordenação da Operação Especial.

§ 2º O demonstrativo gerado a partir do SOE, nos termos do caput, deverá ser encaminhado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente de vigência da Operação Especial para a Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, devidamente atestado pelo titular da pasta.

Art. 7º A “Operação Especial Aprender +”, instituída por este Decreto, terá a seguinte estrutura funcional:

- I - Coordenador Pedagógico de Operação;
- II - Supervisor Pedagógico de Operação;
- III - Coordenador Pedagógico Local;
- IV - Supervisor Pedagógico Local;
- V - Assistente Pedagógico Local;
- VI - Coordenador Pedagógico de Polo;
- VII - Mediador Pedagógico;
- VIII - Supervisor Pedagógico de Polo.

Art. 8º As despesas com custeio da “Operação Especial Aprender +”, inclusive a decorrente do pagamento da gratificação prevista no art. 5º deste Decreto, correrão por conta do Fundo Municipal da Educação – FME, observado o limite de R\$ 5.374.752,00 (cinco milhões, trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais), devendo ser atestada ainda a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da SMED.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de setembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretária de Governo

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	VALOR HORA (R\$)	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Base: 6h/dia
COORDENADOR PEDAGÓGICO DE OPERAÇÃO	R\$ 92,00	R\$ 13,68
SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE OPERAÇÃO	R\$ 90,00	R\$ 13,68
COORDENADOR PEDAGÓGICO LOCAL	R\$ 88,00	R\$ 13,68
SUPERVISOR PEDAGÓGICO LOCAL	R\$ 86,00	R\$ 13,68
ASSISTENTE PEDAGÓGICO LOCAL	R\$ 84,00	R\$ 13,68
COORDENADOR PEDAGÓGICO DE POLO	R\$ 82,00	R\$ 13,68
MEDIADOR PEDAGÓGICO	R\$ 80,00	R\$ 13,68
SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE POLO	R\$ 70,00	R\$ 13,68

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 19 de setembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar para compor o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural de Salvador, da Fundação Gregório de Mattos, na condição de Conselheiro titular, **LUCIANA MANDELLI** em substituição a DANTE DOMICIANO SILVA e **ROBERTA VENTURA DIAS DE FREITAS SANTUCCI** suplente, em substituição a LUCILA DA PAIXÃO CAMPOS, representantes do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia – IPAC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 183676/2021 – SEMOP e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E:

Considerar exonerado, a pedido, desde 15/10/2021, o servidor **HEBERT DE ARAUJO LOPES**, matrícula 3158939, do cargo de Agente de Fiscalização Municipal, na área de qualificação de Agente de Fiscalização do Meio Ambiente e Serviços Públicos, código 24002, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 117312/2023 – SMED e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E:

Considerar exonerado, a pedido, desde 04/07/2023, o servidor **EDIELSON SANTOS MOREIRA**, matrícula 3124604, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Física, código 39008, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 151685/2023 – SMED e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E:

Considerar exonerado, a pedido, desde 17/08/2023, o servidor **ISMAEL FIUZA RAMOS**, matrícula 3130030, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Geografia, código 39005, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 147890/2023 – SMED e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E:

Considerar exonerado, a pedido, desde 11/08/2023, o servidor **GENARIO DOS SANTOS**, matrícula 3162545, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5º Ano, código 19001, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de setembro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 888/2023

A Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legalmente conferidas, observando o Art. 6º e 9º, da Resolução 01/2023 que aprova o Regimento Interno do Comitê Técnico de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal do Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Eleyza de Souza Paraguassú, matrícula nº 3158256; Erika Henriques Dattoli, matrícula nº 3140324; Leanne Tavares dos Santos, matrícula nº 3093796; Luciana Pereira da Silva, matrícula nº 3158240 e Paloma Vasconcelos Ayres, matrícula nº 3142306, para integrar o Núcleo Interno de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal de Salvador.

Art. 2º Cabe ao Núcleo Interno de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal de Salvador, da Secretaria Municipal de Gestão:

I. Apoiar a execução das ações e decisões do Comitê Técnico de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal de Salvador;

II. Planejar e realizar ações de prevenção e boas práticas com o objetivo de eliminar qualquer norma ou comportamento que atentem contra a dignidade das Mulheres, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão, estimulando sistematicamente um ambiente de trabalho sem violência contra as mulheres;

III. Sugerir e disseminar, internamente, iniciativas que propiciem um ambiente institucional de valorização e respeito à dignidade das mulheres;

IV. Participar, apoiar e divulgar ações de formação, promovidas pelo Comitê Técnico de Enfretamento à Violência contra as Mulheres na PMS, juntamente com a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude, inclusive em parceria com outras instituições, sobre temas relevantes e pertinentes à matéria afeta ao Núcleo;

V. Propor, apoiar e divulgar campanhas de comunicação, em conjunto com a Assessoria de Comunicação, da Secretaria Municipal de Gestão com sua área de atuação, que promovam a sensibilização sobre os efeitos pessoais, sociais e institucionais de comportamentos que atentem contra a dignidade das mulheres e visem eliminar práticas de violência institucional;

VI. Oportunizar a escuta de servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo, de cargos em comissão, Reda, terceirizados, empregados públicos, de sociedade de economia mista e estagiários, suas sugestões, propostas de melhorias e relatos visando equidade de gênero nas relações;

VII. Elaborar e encaminhar para apreciação do Comitê Técnico os seguintes produtos: a) Plano anual de ações; b) Relatório semestral com resultados das atividades desenvolvidas.

VIII. Eleger, dentre suas integrantes, uma relatora para exercer as atividades de coordenação e apresentar os trabalhos desenvolvidos ao Comitê Técnico;

IX. Participar das reuniões do Comitê Técnico, quando convocado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, SALVADOR, 15 de setembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 932/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital CGM 135910/2023

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Controladoria Geral do Município - CGM, da Servidora JEANE ROCHA PAIXÃO, matrícula 3094649, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRES para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 18 de setembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 933/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital FGM nº 162898/2023,

RESOLVE:

Considerar autorizada a cessão para a FUNDAÇÃO GREGORIO DE MATTOS, da Servidora MICHELLE FERNANDES SANTOS SILVA BARRETO, matrícula 3093827, lotada na CASA CIVIL, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 18 de setembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 935/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 16065/2023, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a extensão de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais do Servidor FLAVIO ARTUR DOS SANTOS SILVA, matrícula 3076652, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 19 de setembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 936/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SEMPRES nº 162221/2021, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora ASHANTI ELESBÃO DO BONFIM, matrícula 3132124, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRES.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 19 de setembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

A Diretora de Gestão de Pessoas, torna pública a decisão proferida pelo Secretário de Gestão no processo abaixo indicado:

RECURSO / CONCURSO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
157656/2023	SEMGE	BRENO MARCIO SANTOS DE ANDRADE

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de setembro de 2023.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 711/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Indeferir, com fundamento na Lei nº 8.722/2014 e no Decreto nº 26.168/2015, artigo 54, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, o pedido de Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
56859/2023	ALEXRONEY SANTOS OLIVEIRA	3130042
62790/2023	MANOEL DA CRUZ SANTANA MENEZES	3097756
78655/2023	ROSANA SOUSA DE OLIVEIRA DA SILVA	3085263
57583/2023	SHEILA PEREIRA BRASIL	3106893
65389/2023	TATIANA MARIA DA SILVA SANTANA	3129998
85808/2023	VERONICA CASTRO CARDOSO	3090812

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de setembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 712/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento na Lei nº 8.722/2014 e no Decreto nº 26.168/2015, artigo 54, e de acordo

com o parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, a concessão da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos **professores municipais** abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	%
97459/2023	AGNES ALECRIM PEREIRA	3.055.056	7,5
116389/2023	ALEXANDRA RIBEIRO ROCHA	3.129.853	5,0
93018/2023	ANA CLAUDIA DE LIMA PIRES	3.089.916	7,5
106153/2023	ANA CLÁUDIA SERVA ARAGÃO	3.085.884	5,0
110373/2023	ANA CLERIA LIMA MASCARENHAS	3.071.248	7,5
34423/2023	ANA MARIA DIAS GALVÃO	3.074.806	7,5
102140/2023	ANA PAULA NASCIMENTO FIAIS	3.114.072	5,0
111444/2023	ANTONIA SERAFIM DOS SANTOS	3.056.365	5,0
109887/2023	ANTONIO CARLOS NERI DOS SANTOS FILHO	3.129.468	7,5
119734/2023	BARBARA VALDELICE DE OLIVEIRA BRASIL	3.126.806	7,5
114762/2023	BEATRIZ PURIDADE SANTANA RIBEIRO	3.098.149	7,5
117474/2023	CARLA CLAUDIA DE SANTANA SANTANA	3.085.248	5,0
100722/2023	CARLETE DE ARAUJO SANTOS	3.093.828	7,5
111780/2023	CÉLIA MARIA DA COSTA CARVALHO DE SOUZA	3.082.594	7,5
121691/2023	CLARA MARIA ALMEIDA RIOS	3.040.777	5,0
117549/2023	CLAUDIA CONCEIÇÃO SAMPAIO SANTANA	3.099.770	7,5
122649/2023	DALVA FALCÃO MACHADO	3.074.768	5,0
101464/2023	DALVACY AZEVEDO DANTAS BORGES	3.115.648	7,5
111839/2023	DANIELE PALMA SILVEIRA SANTOS	3.087.606	5,0
91331/2023	DEIJA REGINA MENDES ALVES	3.099.715	7,5
110578/2023	DENISE PASSOS DINIZ	3.061.375	7,5
104761/2023	DIANA MARIA PEREIRA CARDOSO	3.061.465	7,5
118604/2023	EDNEIA OLIVEIRA DE SOUZA JESUS	3.104.415	7,5
126619/2023	ELAINE MICHELE DOS SANTOS DA SILVA	3.115.598	5,0
117500/2023	ELBA VIRGINIA PINHA GUIMARÃES	3.115.460	7,5
99679/2023	ELIANA DOS SANTOS LIMA	3.099.903	5,0
113946/2023	EMERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	3.121.517	7,5
118205/2023	ERMITA CORDEIRO DE MIRANDA	3.082.601	7,5
100734/2023	GERUSA DOS SANTOS DE SOUZA	3.094.573	5,0
100946/2023	GERUSA SILVEIRA DIAS	3.134.540	5,0
109810/2023	GIRLENE NUNES DE ANDRADE	3.097.508	7,5
108627/2023	GLEIDE SANTOS CORREIA	3.072.068	5,0
102153/2023	GUSTAVI CAVALCANTE MARQUES	3.115.485	7,5
44096/2022	HAMILTON DOS SANTOS SOUSA	3.068.983	7,5
112057/2023	IGNEZ SENNA CUNHA	3.094.564	7,5
98685/2023	JACIENE PEREIRA ROCHA	3.091.088	7,5
100728/2023	JULIANI VILAS BOAS MOREIRA LIMA	3.094.875	7,5
122355/2023	KATIA RAQUEL DE ARAUJO MACHADO CRESSY	3.098.786	7,5
121975/2023	LEANDRA SILVA LEANDRO	3.126.853	7,5
99708/2023	LUANA GUIMARÃES BOA MORTE	3.127.334	7,5
110945/2023	LUCINALVA DOS SANTOS	3.052.940	7,5
104764/2023	LUZINAIDE DA SILVA PEREIRA SOUSA	3.087.510	5,0
104858/2023	MARCIA SOUZA DE JESUS	3.081.933	7,5
117486/2023	MARIA INÊS SAMPAIO DANTAS	3.081.800	5,0
98870/2023	MARIA LIGIA BARRETO GOMES	3.091.645	7,5
114536/2023	MARLA MANUELA DE LAVIGNE TOURINHO VENTURA	3.085.849	7,5
99692/2023	MARLUCE BELMONTE DE MATOS	3.072.164	7,5
124189/2023	PRISCILA MARIA DA SILVA ARAUJO VENEGEROLES	3.123.600	7,5
124185/2023	RAQUEL GARCIA HERMIDA	3.094.575	7,5
102017/2023	RITA DE CASSIA LIMA FREIRE DA SILVA	3.115.758	7,5
110599/2023	ROSANGELA MARIA DA SILVA	3.123.270	5,0
119199/2023	SABRINA GARCIA CASTRO NASCIMENTO	3.115.732	5,0
111951/2023	SANDRA REGINA SANTOS DO VALE	3.126.888	7,5
124180/2023	SANDRA SACRAMENTO CERQUEIRA	3.085.846	5,0
120806/2023	SANDRA SANCHES NEDER SANTOS	3.097.534	7,5
108688/2023	SELMA COSTA DOS SANTOS PEREIRA	3.097.916	7,5
117503/2023	SEMIRAMIS MARA SILVA DOS SANTOS BAHIA	3.081.805	7,5
110408/2023	SHEILA RODRIGUES PEIXOTO	3.127.068	7,5
124468/2023	SOLANGE SANTANA BARBOSA LIMA	3.126.841	5,0
126273/2023	UBITIARA SANTIAGO ANDRADE GOMES	3.068.576	7,5
103791/2023	VANESSA BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA	3.126.826	7,5

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de setembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 713/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento na Lei nº 8.722/2014 e no Decreto nº 26.168/2015, artigo 54, a concessão da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos coordenadores pedagógicos abaixo relacionados, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	%
122640/2023	DALVA FALCÃO MACHADO	3.097.713	5,0
118961/2023	FABIO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA	3.125.570	5,0
98593/2023	FABRÍCIA SALES ARAÚJO VIEIRA	3.100.934	5,0
108031/2023	GILMARIA RIBEIRO DA CUNHA	3.097.823	7,5
99089/2023	KARLA CRISTINA BRITO CHAVES	3.098.490	7,5
125995/2023	MELISSA FABIANE BARRETO DE SOUSA	3.116.046	7,5
108631/2023	PAULO SÉRGIO DA COSTA PEREIRA	3.121.543	7,5
108645/2023	SELMA COSTA DOS SANTOS PEREIRA	3.100.935	7,5

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de setembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 714/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Deferir, a remoção da servidora abaixo relacionada, para a respectiva Unidade de Ensino.

GRE CENTRO					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
NOEMI SIOMARA COLONNEZI OLIVEIRA	3020423	0132 - ESCOLA MUNICIPAL JOAO XXIII	0138 - ESCOLA MUNICIPAL MARTAGAO GESTEIRA	1º / 2º	15/06/2023

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de setembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 715/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Remover, para Regularização Funcional os Professores abaixo relacionados, para as respectivas Unidades de destino:

GRE CENTRO					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
ANDREIA JACOBINA FONSECA VIEIRA	3074691	0106 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ABRIGO DO SALVADOR	0120 - ESCOLA MUNICIPAL OLGA FIGUEIREDO DE AZEVEDO	3º	12/04/2022
ANDREIA REGINA DE ARAUJO GUIMARAES ALVES	3166689	0111 - ESCOLA MUNICIPAL LUIZ ANSELMO	0125 - ESCOLA MUNICIPAL SATURNINO CABRAL -	2º	23/02/2023

GRE LIBERDADE					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
ELIENAI MAURICIA DOS SANTOS BORGES	3166734	0431 - ESCOLA MUNICIPAL BARAO DO RIO BRANCO	0414 - ESCOLA MUNICIPAL PERO VAZ VELHO	2º	21/04/2023

GRE ORLA					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO



GRE ORLA					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
ANA TERCIA SANTOS SOUZA BRAGA	3129970	0511 - ESCOLA MUNICIPAL MAKOTA VALDINA	0357 - ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO	1º	20/10/2022
NOEME DANTAS OLIVEIRA	3085130	0540 - ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSE DE ANCHIETA	0520 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL SAO GONCALO	1º / 2º	11/05/2023
JOAO PAULO LIMA DOREA	3125372	0548 - ESCOLA MUNICIPAL IACY VAZ FAGUNDES	0401 - ESCOLA MUNICIPAL ABRIGO FILHOS DO POVO	3º	07/03/2023
JULIANA FERNANDEZ CASTRO	3115967	0550 - ESCOLA MUNICIPAL JOSE CALAZANS BRANDAO DA SILVA	0706 - ESCOLA MUNICIPAL HILDETE BAHIA DE SOUZA	2º	06/03/2023
MARIA THERESA CARVALHO DA SILVA	3070437	0532 - ESCOLA MUNICIPAL CRISTO E VIDA	0158 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL NOSSA SENHORA DA VITORIA	1º	27/04/2023
RITA DE CASSIA SAMPAIO VASCONCELLOS	3090875	0562 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL VALE DAS PEDRINHAS	0553 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DALIA DE MENEZES	1º / 2º	11/08/2022

GRE ITAPUÁ					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
ANANDA LOPES MAMEDIO DO CARMO	3166938	0669 - ESCOLA MUNICIPAL JARDIM DAS MARGARIDAS	0831 - ESCOLA MUNICIPAL DR ORLANDO IMBASSAHY	1º	15/05/2023
PATRICIA CONCEICAO SILVA	3166413	0627 - ESCOLA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA PROFESSOR ARX TOURINHO	0609 - ESCOLA MUNICIPAL BRIGADEIRO EDUARDO GOMES	1º	14/02/2023
PATRICIA D AVILA DUARTE VALADARES	3106201	0638 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JOAQUIM SANTOS	0643 - ESCOLA MUNICIPAL METODISTA SUSANA WESLEY	1º / 2º	03/05/2023
ROSANGELA ROCHA ANUNCIACAO	3085247	0669 - ESCOLA MUNICIPAL JARDIM DAS MARGARIDAS	0524 - ESCOLA MUNICIPAL CASA DA AMIZADE	1º / 2º	09/08/2021
TAIZA MARIA DE ASSIS TEIJEIRO DA PAZ	3081616	0633 - ESCOLA MUNICIPAL DO PESCADOR	0667 - CRECHE E PRÉ-ESCOLA PRIMEIRO PASSO BAIRRO DA PAZ	1º / 2º	16/02/2023
VALDIANA DA SILVA COSTA	3166614	0662 - CRECHE E PRÉ-ESCOLA PRIMEIRO PASSO CASSANGE	0635 - ESCOLA MUNICIPAL LAURA SALES DE ALMEIDA	1º	23/02/2023

GRE PIRAJÁ					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
VERONICA MARIA RODRIGUES SILVA	3126892	0810 - ESCOLA MUNICIPAL PROFª ALEXANDRINA SANTOS PITA	0715 - ESCOLA MUNICIPAL CABULA	3º	25/04/2023

GRE SUBÚRBO I					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
ANDRE MAGNO COSTA	3083653	0917 - ESCOLA MUNICIPAL DE FAZENDA COUTOS	0927 - ESCOLA MUNICIPAL DE ITACARANHA MANOEL FAUSTINO	1º	15/02/2023
AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA PEREIRA	3121834	0973 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL HENRIQUE DA SILVA BARRADAS	0903 - ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO CARNEIRO DA ROCHA	3º	22/05/2023
ELISIO DUYPRATH DE ANDRADE FILHO	3167118	0934 - ESCOLA MUNICIPAL GRACILIANO RAMOS	0622 - ESCOLA MUNICIPAL NOVA DO BAIRRO DA PAZ	1º	18/05/2023
CELESTE MACEDO DOS SANTOS	3068975	0972 - MUNICIPAL PROFESSORA OLGA METTIG	0913 - ESCOLA MUNICIPAL ESTHER FELIX DA SILVA	1º / 2º	01/02/2023
CID EDUARDO MACHADO DE OLIVEIRA	3094565	0917 - ESCOLA MUNICIPAL DE FAZENDA COUTOS	0927 - ESCOLA MUNICIPAL DE ITACARANHA MANOEL FAUSTINO	1º / 2º	15/02/2023

GRE SUBÚRBO I					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA PEREIRA	3121834	0973 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL HENRIQUE DA SILVA BARRADAS	0903 - ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO CARNEIRO DA ROCHA	3º	22/05/2023

GRE SUBÚRBO II					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
ANA BATISTA DE SANTANA	3094595	1124 - ESCOLA MUNICIPAL VISCONDE DE CAIRU	0956 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO PITHON PINTO	1º / 2º	26/05/2023
THAISE MORAES DIAS	3127067	1137 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WILLIAM MARQUES DE ARAUJO GOES	0112 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PAROQUIAL DE SANTANA	1º	11/02/2020

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de setembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 716/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Remover, para Regularização Funcional os Coordenadores Pedagógicos abaixo relacionados, para as respectivas Unidades de destino:

ÓRGÃO CENTRAL					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
OLGALICE DOS SANTOS SUZARTE DE JESUS	3102331	GERCC - GERENCIA DE CURRÍCULO	CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1º / 2º	17/05/2023

GRE SÃO CAETANO					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
CONCEICAO SILVA DOS SANTOS	3124704	0314 - ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON	0828 - ESCOLA MUNICIPAL AFRANIO PEIXOTO	3º	23/03/2023

GRE SÃO CAETANO					
TERESA CRISTINA REBELO	3166268	0313 - ESCOLA MUNICIPAL HELENA MAGALHAES	0314 - ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON	3°	19/06/2023

GRE ORLA					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
WASHINGTON DA ENCARNACAO BACELAR	3115838	0514 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOAO BATISTA	0138 - ESCOLA MUNICIPAL MARTAGAO GESTEIRA	1°	31/03/2023

GRE SUBÚRBIO I					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
JOVANA SENA DOS SANTOS	3107425	0934 - ESCOLA MUNICIPAL GRACILIANO RAMOS	0329 - ESCOLA MUNICIPAL BELA VISTA DO LOBATO	1° / 2°	23/03/2023

GRE SUBÚRBIO II					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
ENILDA DA SILVA COSTA	3106877	1132 - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FATIMA	1107 - ESCOLA MUNICIPAL DR ANTONIO CARLOS MAGALHAES	1°	27/02/2023

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de setembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 440/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o Art. 14, p. único da Lei nº. 9.645/2022, de 29/11/2022, Lei nº. 9.658/2022, de 28/12/2022, Art. 13 do Decreto nº. 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso de 09/08/2023, publicado no DOM nº. 8.611.

RESOLVE:

Art. 1º - Anular a Descentralização da Portaria nº 413/2023, na forma indicada no quadro a seguir, referente a execução dos Projetos: 10.304.0002.215900 - Implementação da Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhado e 10.301.0014.232300 - Promoção das Ações Básicas de Saúde, para a Secretaria Municipal De Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALVADOR, 18 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretaria Municipal de Saúde em Exercício

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendência de Obras Públicas

ANEXO A PORTARIA Nº 440/2023

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	ANULAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
-----------------------------	---	--------

UNIDADE ORIGEM:

61000 - Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
616002 - Superintendência de obras Públicas de Salvador - SUCOP
61602 - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

UNIDADE DESTINO:

30000 - Secretaria Municipal da Saúde - SMS
301110 - UG FMS - Fundo Municipal de Saúde - FMS
30110 - FMS - Fundo Municipal de Saúde - FMS

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.304.0002.215900	3.3.90.39	1.500.1	226.629,95
10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.500.1	1.764.685,45
TOTAL			1.991.315,40

PORTARIA Nº 441/ 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o Art. 14, p. único da Lei nº. 9.645/2022, de 29/11/2022, Lei nº. 9.658/2022, de 28/12/2022, Art. 13 do Decreto nº. 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso de 09/08/2023, publicado no DOM nº. 8.610.

RESOLVE:

Art. 1º - Anular a Descentralização da Portaria nº 391/2023, na forma indicada no quadro a seguir, referente a execução dos Projetos: 10.302.0002.215600 - Gestão da Rede de Urgência e Emergência, para a Secretaria Municipal De Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALVADOR, 18 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretaria Municipal de Saúde em Exercício

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendência de Obras Públicas

ANEXO A PORTARIA Nº 441/2023

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	ANULAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
-----------------------------	---	--------

UNIDADE ORIGEM:

61000 - Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
616002 - Superintendência de obras Públicas de Salvador - SUCOP
61602 - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

UNIDADE DESTINO:

30000 - Secretaria Municipal da Saúde - SMS
301110 - UG FMS - Fundo Municipal de Saúde - FMS
30110 - FMS - Fundo Municipal de Saúde - FMS

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.302.0002.215600	3.3.90.39	1.500.1	140.341,78
TOTAL			140.341,78

PORTARIA Nº 442/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o Art. 14, p. único da Lei nº. 9.645/2022, de 29/11/2022, Lei nº. 9.658/2022, de 28/12/2022, Art. 13 do Decreto nº. 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso de 09/08/2023, publicado no DOM nº. 8.607.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar, na forma indicada no quadro a seguir, a execução dos Projetos: 10.304.0002.215900 - implementação da Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhado; 10.301.0014.232300 - Promoção das Ações Básicas de Saúde e Projeto: 10.302.0002.215600 - Gestão da Rede de Urgência e Emergência, para a Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, considerando a afinidade da proposta destes Projetos com as atribuições e atividades implementadas pela empresa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALVADOR, 19 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretaria Municipal de Saúde em Exercício

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendência de Obras Públicas

ANEXO DA PORTARIA Nº 442/2023

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.304.0002.215900	3.3.90.39	1.754.1	226.630,00
10.302.0002.215600	3.3.90.39	1.754.1	140.350,00
10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.754.1	1.764.690,00
TOTAL			2.131.670,00

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SMS nº 155232/2023
Ata de Registro de Preço nº 64 /2023-SEMGE
Processo Administrativo: 151429/2022-SEMGE
Pregão Eletrônico: 14/2023-SEMGE
Empresa: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
C.N.P.J.: 30.809.804/0001-05
Objeto: Adesão a Ata para aquisição de bebidas não alcoólicas.
Subação: 215100- Rede Forte- Saúde de Média e Alta Complexidade;
232300- Promoção das ações de saúde;
215600-Gestão da Rede de Urgência e Emergência
Elemento de Despesa: 3.3.90.30- Material de Consumo
Fonte: 1.600.3.0.0.000- Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal – Bloco de Manutenção de Ações e Serviços Públicos de Saúde
1.500.1.1.3.001- Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte de Execução Tesouro Saúde)
1.754.1.0.0.000 – Recursos de Operação de Crédito
Valor Global: R\$ 69.605,36 (sessenta e nove mil, seiscentos e cinco reais e trinta e seis centavos)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 24.900/2014
Data do Autorizo: 19/09/2023

Salvador, 19 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COMJUV

RESOLUÇÃO COMJUV/SPMJ 2, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional da Juventude.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DA JUVENTUDE no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, caput, do Decreto 37.405 de 05 de setembro de 2023,
CONSIDERANDO as demais disposições do Decreto 37.405 de 05 de setembro de 2023;
CONSIDERANDO o art. 43, IV da Lei 12.852 de 05 de agosto de 2013;
CONSIDERANDO o Lei 8.954 de 16 de dezembro de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria nº 24 de 28 de julho de 2023;
CONSIDERANDO a Resolução CON/CONJUVE/SNJ/SGPR/PR Nº 1, de 11 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO a Resolução CON/CONJUVE/SNJ/SGPR/PR Nº 2, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, resolve:

TÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Esta resolução, em consonância com o artigo 43, inciso IV, do Estatuto da Juventude, regulamenta o funcionamento da Conferência Municipal de Salvador - Bahia, Etapa da 4ª Conferência Nacional de Juventude, convocada pelo Presidente da República por meio do Decreto nº 11.619, de 25 de julho de 2023, com Regimento Interno publicado no Diário Oficial da União como Resolução nº 1 (CON/CONJUVE/SNJ/SGPR/PR) de 11 de agosto de 2023.
Art. 2º. A Conferência Municipal será coordenada pela Comissão Organizadora Municipal (COMUNI), conforme estabelecido pelos artigos 24, 25, 26 e 27 do Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Juventude.
Parágrafo único. A Conferência Municipal de Juventude será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Juventude e presidida pela Secretária de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude, órgão gestor de juventude do Governo Municipal.

TÍTULO II DO CREDENCIAMENTO

Art. 3º. O ato de credenciamento é pessoal e intransferível, momento no qual obrigatoriamente deverá ser apresentado documento de identificação oficial com foto.
Parágrafo único. A participação na Conferência Municipal é livre, garantida por meio de credenciamento.
Art. 4º. No ato do credenciamento, após conferência dos dados, as pessoas participantes receberão crachá de identificação e material necessário para subsidiar os debates.
Art. 5º. Para eleição de delegadas e delegados só poderão se candidatar e votar participantes devidamente credenciados.

TÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 6º. O tema geral da 4ª Conferência Estadual de Juventude será "Fortalecer o Presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver".
Art. 7º. A Conferência Municipal terá seus debates organizados em Grupos de Trabalho conforme os 5 eixos a seguir:
I - Do Direito à Cidadania, Participação, Comunicação e Liberdade de Expressão;
II - Do Direito à Educação, Profissionalização, ao Trabalho e à Renda e Tecnologia;
III - Do Direito à Saúde, Desporto e ao Lazer;
IV - Do Direito à Segurança Pública, Acesso à Justiça, Território e Mobilidade;
V - Do Direito à Cultura e à Sustentabilidade.
Parágrafo único. Para melhor organização dos trabalhos, os eixos poderão ser agrupados para serem discutidos nas mesas temáticas.
Art. 8º. Os debates da Conferência Municipal da Juventude deverão ser subsidiados pelas seguintes publicações:
I - Estatuto da Juventude;
II - Plano Estadual de Juventude;
III - Atlas da Juventudes;
IV - Decreto que Regulamenta SINAJUVE, DECRETO Nº 9.306, DE 15 DE MARÇO DE 2018;
V - Juventudes do Agora;
VI - Pesquisa Juventudes e a Pandemia do COVID 19;
VII - Pesquisa sobre Juventudes - Observatório da UFBA e UFRB;
VIII - Juventude 20/30 da ONU;

IX - Dossiê da Antra e Dossiê da JSB;
XX - Plano Nacional da Juventude e Meio Ambiente;
XXI - Atlas da Violência 2021;
XXII - Juventude e Políticas Sociais no Brasil - IPEA;
XXIII - Plano Nacional da Juventude e Sucessão Rural;
XXIV - Política Nacional de Juventude: Diretrizes, Perspectivas;
XXV - Superintendência de estudos econômicos e sociais da Bahia - SEI;
XXVI - Mesmo que me negue sou parte de você - Iniciativa Negra por uma nova política sobre drogas;
XXVII - Pesquisas do Centro de Estudos de Segurança e Cidadania - CESeC/Parágrafo Único.
Demais publicações complementares aos processos da Etapa Municipal ou Regional poderão ser acrescentadas no regimento ou resoluções específicas aprovadas pela COMUNI ou pela CORE.

TÍTULO IV SESSÕES DE TRABALHO

Art. 9º. As sessões de trabalho da Conferência Municipal serão compostas por:
I - Plenária de Abertura;
II - Grupos de Trabalho (GTs);
III - Plenária de Final.

CAPÍTULO I PLENÁRIA DE ABERTURA

Art. 10. A Plenária de Abertura será o primeiro ato da Conferência, tendo programação em respeito ao seu regimento e definida pelas respectivas Comissões Organizadoras.

CAPÍTULO II INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 11. São instâncias deliberativas da Conferência Municipal, pelo menos:
I - Grupos de Trabalhos (GTs) para os eixos temáticos;
II - Plenária Final
Art. 12. Os Grupos de Trabalho serão compostos por participantes credenciados e coordenados por representantes indicados pelo Conselho Municipal de Juventude e pela Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude, órgão responsável pelas políticas públicas para juventude, ou pela Comissão Organizadora Municipal.
Art. 13. Os Grupos de Trabalho acontecerão para discutir, analisar e votar proposições referentes aos seus eixos temáticos.
Art. 14. A Plenária Final tem por objetivo aprovar ou rejeitar propostas provenientes do relatório produzido pelos Grupos de Trabalho, bem como as moções.

Seção I Grupos de Trabalho (GTs)

Art. 15. As reuniões dos GTs serão realizadas para discussão e elaboração das propostas a serem debatidas e votadas na Plenária Final.
Art. 16. Na instalação dos GTs da Conferência, deverá ser definido pela coordenação da COMUNI uma pessoa para coordenação de cada um dos Grupos de Trabalhos dos eixos temáticos.
§ 1º Compete à coordenação conduzir as atividades do GT, bem como, relatar as propostas sistematizadas dos GTs, validar a contagem dos votos, cronometrar o tempo das intervenções, anotar o resultado da apreciação das propostas e elaborar o relatório com as conclusões do GT a ser encaminhado à Presidência.
§ 2º A Comissão Organizadora Municipal deverá indicar, pelo menos, uma pessoa para relatoria e outra para secretariar os trabalhos, adotando-se as mesmas regras estabelecidas no Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Juventude.
Art. 17. O processo de votação nos GTs deverá ocorrer da seguinte forma:
I - Lê-se a descrição de cada proposta, não havendo destaque, a proposta é submetida à votação para a sua aprovação formal;
II - A manifestação de destaque deverá ser feita oralmente;
III - Caso ocorra manifestação de destaque, a proposta é submetida à debate;
IV - Será admitida manifestação de destaque para esclarecimento das propostas;
V - Em seguida, se procede ao encaminhamento da votação;
VI - Caberá à coordenação proferir o voto somente em caso de empate.
Art. 18. Uma vez concluídos os trabalhos dos GTs, procede-se à redação e organização das respectivas atas, que deverão conter a assinatura da coordenação.

Seção II Plenária Final

Art. 19. Cabe à Presidência da Conferência consolidar e sistematizar as propostas feitas nos GTs, definir a pauta e relatar as propostas, divididas de maneira proporcional conforme estabelecido pelo § 1º do Art. 21 desta resolução.
Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal deverá indicar, pelo menos, uma pessoa para relatoria e outra para secretariar os trabalhos, adotando-se as mesmas regras estabelecidas no Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Juventude.
Art. 20. As propostas serão apreciadas na Plenária Final devendo obedecer à seguinte ordem:
I - Abertura;
II - Apresentação e entrega dos relatórios de cada um dos GTs e do conjunto dos resultados obtidos;
III - Apresentação e votação das propostas;
IV - Apresentação e votação das moções;
V - Realização da eleição das delegadas e dos delegados para a Conferência Estadual da Juventude.
Art. 21. O processo de apreciação das propostas ocorrerá da seguinte forma:
I - Faz-se uma apresentação sucinta da proposta;
II - Instalado o regime de votação, nenhuma interrupção ou questão de ordem poderá ser deferida;
III - A Plenária Final decide por maioria simples dos participantes credenciados, que poderão votar a favor, contra ou em abstenção em relação ao ponto em votação;
IV - Caberá à Presidência proferir o voto somente em caso de empate;
V - Apurados os votos, a Presidência proclama o resultado, informando o número de votos favoráveis, contrários e abstenções.
§ 1º A Conferência Municipal deverá encaminhar as propostas aprovadas dentro dos eixos temáticos previstos no Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Juventude, indicando no mínimo uma e no máximo 3 (três) propostas prioritárias para cada um dos 12 eixos temáticos previstos no Art. 7º desta Resolução.
§ 2º A Presidência utilizará as regras estabelecidas no Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Juventude, de modo complementar.
Art. 22. As moções deverão ser apresentadas em formulário específico com assinatura de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos participantes credenciados.
Parágrafo único. As moções aprovadas na Etapa Municipal ou Regional deverão observar os seguintes parâmetros:

- I - As moções deverão contemplar justificativas, propostas de texto e encaminhamentos definidos;
II - As moções serão apresentadas na Plenária Final, por um dos proponentes, seguida de votação;
III - Após os debates, a Presidência encaminha à votação, para aprovar ou rejeitar a moção proposta;
IV - A Plenária Final decide por maioria simples dos participantes credenciados, que poderão votar a favor, contra ou em abstenção em relação ao ponto em votação;
V - Caberá à Presidência proferir o voto somente em caso de empate.

Seção III DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 23. A Conferência Municipal elegerá delegados para a Conferência Estadual.

Art. 24. A eleição dos delegados e das delegadas das Etapas Municipais será realizada durante a realização da Conferência Municipal.

§ 1º É necessário estar presente no momento da realização da Etapa para ser eleito delegado ou delegada, tanto para representantes da Sociedade Civil, quanto do Poder Público.

§ 2º Cada participante credenciado na Etapa pode votar em uma pessoa dentre as que se candidataram para serem delegadas.

§ 3º A eleição deve prezar pela paridade de gênero, recorte étnico - racial e no mínimo 2/3 (dois terços) de jovens de 15 a 29 anos e a observância de até 20% de representantes do Poder Público.

§ 4º A escolha dos delegados e lista de suplentes é competência exclusiva dos participantes da respectiva Etapa e segue os mesmos parâmetros de composição da delegação titular elencados no parágrafo acima.

§ 2º A divulgação do resultado será realizada na Plenária de Encerramento.

CAPÍTULO III PLENÁRIA DE ENCERRAMENTO

Art. 24. A Plenária de Encerramento será o último ato da Conferência, sendo presidida por representante do Conselho Municipal de Juventude e do órgão responsável pelas políticas públicas de juventude, ou, na sua ausência, pelo presidente indicado no Ato de Nomeação.

Art. 25. O resultado da eleição das delegadas e dos delegados da Conferência Municipal ou Regional de Juventude será lido na Plenária de Encerramento.

Art. 26. Os resultados da Conferência terão os seguintes encaminhamentos:

I - A Comissão Organizadora Municipal elaborará relatório final e relação das delegadas e dos delegados eleitos;

II - A Comissão Organizadora Municipal encaminhará o resultado da Conferência, com todos os seus documentos, que deverá ser inserido na plataforma virtual conforme disposto no Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Juventude.

Parágrafo único. Deve constar no relatório final documentos que comprovem a realização da Conferência, inclusive com material fotográfico.

TÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. Durante os trabalhos das Plenárias e dos GTs, "questões de ordem" somente serão admitidas quando, preliminarmente, forem indicadas as disposições desta resolução ou do Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Juventude que forem desatendidas.

Art. 28. Os casos omissos e as dúvidas remanescentes na aplicação destas normas serão resolvidas pela COMUNI, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual ou Distrital.

Art. 29. Os relatórios com propostas, moções e contribuições diversas aprovadas em todas as Etapas deverão ser cadastrados na plataforma digital Nacional e encaminhadas para o e-mail da COE: coe.cojuve@serin.ba.gov.br, pelas respectivas comissões organizadoras municipais em até 10 dias úteis após a realização de cada Etapa.

Art. 30. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal, instituída pela Resolução 001-2023 de 11 de setembro de 2023 do Conselho Municipal de Juventude.

Aprovado em 18 de setembro de 2023 pela Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Juventude.

PAULO ISRAEL FERREIRA CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Juventude e Coordenador da COMUNI

EUVALDO JORGE MIRANDA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor de Infância e Juventude - DIJ - SPMJ

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Coordenadora de Infância e Juventude - CIJ - SPMJ

FERNANDA SILVA LORDÉLO
Secretária de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 381/2023

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Substituir um dos membros titulares da Comissão Técnica de Licitação de Mobiliário Urbano, publicada na Portaria 150/2022, DOM nº 8.307 de 15/06, que passa a ser constituída pelos agentes públicos seguintes:

Na condição de membros titulares, os servidores: ELBA GUIMARÃES VEIGA, matrícula 3127473, JEALVA ÁVILA LINS FONSECA, matrícula 3158143, DAISY GUERRA KITAOKA, matrícula 3064897 representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR; JOSÉ JORGE CARDOSO MOREIRA, matrícula 3158902 - representante da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB; GERALDO GENTIL MAGALHÃES PINTO, matrícula 3157294, representante da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, como integrantes da Equipe de Apoio Técnico para prestar suporte a Comissão Especial Mista de Licitação, Decreto Simples de 09 de Março de 2022, visando a contratação através de Concessão para exploração publicitária de espaços públicos através de Mobiliário Urbano.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 19 de setembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202706	14816/23	ALEF ROCHA SAMPAIO 061.358.025-77	R\$1.283,22	LIVIA KALID	13/09/2023

Salvador, 13 de Setembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 029/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, os membros abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização do contrato com competência para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 001/2022, celebrado com o Consórcio AFROMOV (Gaclo Produções Ltda. (Janela do Mundo) / Usina Digital Comunicação e Produção Ltda. / Approach Comunicação Integrada Ltda.), para serviços de consultoria em relações públicas e produção de eventos para apoiar a implementação das ações do Plano de Desenvolvimento do Turismo Étnico Afro de Salvador:

I - Simone Maria Santos Costa - matrícula nº 3127771, pela SECULT

II - Isabel Aquino - Especialista em Marketing e Sistemas de Inteligência da UCP/SECULT, CPF sob o nº 955.837.855-00.

III - Carolina Pitanga Bastos de Souza, Assistente em Marketing e Sistemas de Inteligência da UCP/SECULT da UCP/SECULT, CPF sob o nº 793.454.415-49, e

IV - Alison Sodré, matrícula 3135549, pela Secretaria Municipal de Reparação - SEMUR

Parágrafo Único. A Presidência da comissão e a gestão do contrato competem à Simone Maria Santos Costa, que será substituída por Alison Sodré em suas ausências ou em seus impedimentos.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 066/2022, e esta entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECULT, em 19 de setembro de 2023.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 154/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Considerar designada no período de 18/09/2023 a 02/10/2023, a empregada **Magda dos Santos Pimentel**, matrícula nº 3128529, Chefe de Setor B, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria Administrativa, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Vanderval Lima da Silva**, matrícula nº 3016588, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 18 de setembro de 2023.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

PORTARIA Nº 157/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e art. 10 do Decreto Municipal nº 28.416, de 28 de abril de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 3º, da Lei Municipal nº 7.201/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, a Unidade de Gratuidade de Pessoas com Deficiência, identificada pela sigla UGPD, responsável pela administração do benefício de gratuidade para as pessoas com deficiência no serviço de transporte público coletivo por ônibus do Município do Salvador.

Parágrafo Único - A Unidade de Gratuidade de Pessoas com Deficiência - UGPD integra a Diretoria de Transportes.

Art. 2º - Designa o servidor **GUSTAVO SILVA DE ALMEIDA**, matrícula 3024879, para responder pela referida unidade.

Art. 3º - A criação da Unidade de Gratuidade da Pessoa com Deficiência - UGPD, não acarretará aumento nas despesas e não implicará em alteração da estrutura organizacional da SEMOB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 19 de setembro de 2023.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário de Mobilidade

PORTARIA CONJUNTA Nº 158/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.645, de 29/11/2022, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 001/2023, de 26/01/2023, publicado no DOM nº 8463 de 27/01/2023.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0008.111600 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados BRT Salvador, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, para serviços de gerenciamento à fiscalização e análises de projetos e apoio técnico da obra de infraestrutura do "trecho 2" do empreendimento "corredores de transporte público integrado de Salvador Lapa/Lip" considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 19 de setembro de 2023.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 158/2023

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
26.451.0008.111600	44.90.39	1.500.1	2.675.000
TOTAL			2.675.000

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Abono de Permanência - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	PERC.
156577/2023	EVERALDO DO NASCIMENTO	24/08/2023	80%

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 11 de setembro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC

RESOLUÇÃO Nº 39 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC nº 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum com ressalvas, o Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2023, da SEMIT desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Salvador, 19 de setembro de 2023

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

PORTARIA CONJUNTA Nº 044/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.645, de 29/11/2022, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 001/2023, de 23/01/2023, publicado no DOM nº 8.485 de 02 de março de 2023.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 18.541.0014.232600 - Operacionalização do Centro Municipal de Inovação - COLABORE, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, para execução das obras de implantação do SEBRAE ECOS-COLABORE, localizada no Parque da Cidade, Salvador-BA, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS e Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 19 de setembro de 2023.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES

Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO

Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 044/2023

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
18.541.0014.232600	44.90.51	1.500.1	3.000,00
TOTAL			R\$ 3.000,00

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

AVISO DA LICITAÇÃO 009-2023

A SalvadorPAR torna público para conhecimento dos interessados, que será retomada a seguinte licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a elaboração de registro de preço para aquisição de MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO e ACESSÓRIOS, incluindo-se a montagem, e ITENS DE ACABAMENTO PARA ADEQUAÇÃO DO LAYOUT PARA SUA SEDE, visando futuras aquisições por parte da CDEMS, de acordo com sua conveniência, oportunidade e necessidade, nas especificações e quantidades constantes nos anexos deste edital.

LOCAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: www.licitacoes-e.com.br.
DATA E HORÁRIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/09/2023 às 08h00min
DATA E HORÁRIOS DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/10/2023 às 09h45min.
DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 02/10/2023 às 10h00min.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser formalizados através do e-mail: salvadorpar.compras@salvador.ba.gov.br. O acesso ao edital será disponibilizado através do endereço eletrônico: www.

licitacoes-e.com.br sob o id: 1020162.

Salvador, 19 de setembro de 2023.

GABRIEL MANHÃES
Comissão de Licitações**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, nos termos do Decreto Municipal n.º 35.065/2021, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal da Sempre, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 052/2023- PROC: 191235/2022- SEMGE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar ações cadastrais no CADÚNICO em Salvador, abrangendo tanto a inclusão, atualização, confirmação, validação de pré-cadastro e revisão cadastral, bem como o tratamento, digitalização dos documentos apresentados e uso da base de dados dos cadastros realizados por meio de postos de atendimento fixos, visitas domiciliares e postos de atendimentos itinerantes.

LICITANTES	LOTE	VALOR (R\$)
CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	01	R\$ 12.120.192,24

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2023

Salvador, 19 de setembro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 034/2023**

PROCESSO N.º: 164893/2023

CONTRATADA: SOCIEDADE BRASILEIRA DE INFECTOLOGIA

CNPJ: 44.691.624/0001-78

OBJETO: Solicitação de custeio de: (63 – Sessenta e três) inscrições para colaboradores da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador- BA (SMS), no XXIII Congresso Brasileiro de Infectologia (Infecto2023)

VALOR GLOBAL: R\$ 34.580,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.304.0002.215900; Elemento de Despesa 33.90.39;

Fonte de Recursos 1.600.310013 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 19 a 22 de setembro de 2023

DATA DO ATO: 19/09/2023

Salvador, 20 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em Exercício**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 211/2023

Processo n.º 6.835/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	01	50.333,00
SUL SERVICES COM ASSIST TECNICA EQUIP A SAUDE EIRELI	03	365.700,00
A. M. MOLITERNO LTDA	04	120.000,00
TOTAL		536.033,00

O lote 02 foi fracassado.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2023

Salvador, 19 de setembro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 234/2023

Processo n.º 29.455/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL (BALDE RETANGULAR PLÁSTICO).

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara FRACASSADO o referido certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2023

Salvador, 19 de setembro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 284/2023

Processo n.º 98.770/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
ABSOLUTA SAUDE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	01	183.030,00
	05	45.757,50
PROCIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	02	201.000,00
	03	176.000,00
JD SAUDE HOSPITALAR LTDA	07	17.600,00
	06	54.760,00
ODONTOMED T/A LTDA	04	162.400,00
A. M. MOLITERNO LTDA	08	40.600,00
TOTAL		881.147,50

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2023

Salvador, 19 de setembro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 304/2023

Processo n.º 111.926/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES PARA A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA E TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA.

EMPRESA	LOTE	VALORES (R\$)
LABINBRAZ COMERCIAL LIMITADA	01	251.000,00
TOTAL		251.000,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2023

Salvador, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 326/2023

Processo n.º 40.334/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (CO-OXIMETRO).

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara FRACASSADO o referido certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2023

Salvador, 19 de setembro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS**RETIFICAÇÃO**

Na Inexigibilidade de Licitação n.º 030/2023, Processo n.º 153059/2023, publicada no DOM n.º 8.613 de 02 a 04 de setembro de 2023, página 25.

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.1.0.007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - PAB Fixo)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.1.0.008 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - PAB Variável)

Salvador, 19 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N° 18-2023

PROCESSOS DIGITAL N°:163.407/2023 - SEDUR.
DISPENSA EMERGENCIAL N°: 18/2023.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada de operadora de plano privado de assistência à saúde, conforme inciso I, do artigo 1°, da Lei 9656/1998 para prestação de serviços de Assistência Médica.
EMPRESA VENCEDORA: PROMÉDICA - PROTEÇÃO MÉDICA A EMPRESAS. S.A
CNPJ N°: 15.214.919/0001-55 .
VALOR MENSAL R\$ 394.807,08 (Trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sete reais e oito centavos).
VALOR GLOBAL: R\$ 2.368.842,48 (Dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
PRAZO: 180 dias (cento e oitenta) dias.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR; Gestão: 00001 - Gestão Geral; FONTE RECURSO: 1.501.1.1.0.001 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda; SUBAÇÃO: 290206 - Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais; NATUREZA DESPESA: 33.90.91 - Sentenças Judiciais; TRANSAÇÃO: 0541 Pré-Empenho; GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 006 - Sentenças Judiciais e Precatórios e DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR; Gestão: 00001 - Gestão Geral; FONTE RECURSO: 2.500.1.1.1.001 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro Principal; SUBAÇÃO: 290206 - Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais; NATUREZA DESPESA: 33.90.91 - Sentenças Judiciais; TRANSAÇÃO: 0541 - Pré-Empenho; GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 006 - Sentenças Judiciais e Precatórios Outras Despesas.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 no art. 24, inciso IV.
PARECER RFGMS/SEDUR N°: 380/2023.
DATA DO ATO: 19/09/2023.

Salvador, 19 de Setembro de 2023.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: n° 031/2023

Licitação n° 031/2023

Objeto Aquisição de **madeira de Angelim ou cumaru**, com entrega **CIF (Custo, Seguro e Frete de Responsabilidade do Fornecedor)**, conforme discriminado no item 3 do Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 03/10/2023 às 08:00 horas;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 04/10/2023 às 08:00 horas;

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 04/10/2023 às 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 19 de setembro de 2023

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N° 68/2023

PROCESSO: 169094/2023

EMPRESA: CLEBER LIMA TORRES UNIPESSOAL LTDA

CNPJ: 02.266.744/0001-88

OBJETO: Aquisição de Tintas para Builk de Impressoras

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1

PARECER: 200/2023

VALOR TOTAL: R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 18 de Setembro de 2023

Salvador, 19 de Setembro de 2023

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO
Diretor Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N° 69/2023

PROCESSO: 169075/2023

EMPRESA: MIXALL COMERCIAL LTDA

CNPJ: 39.689.810/0001-32

OBJETO: Aquisição de Álcool Hidratado e em Gel

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1

PARECER: 202/2023

VALOR TOTAL: R\$ 6.536,60 (Seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 18 de Setembro de 2023

Salvador, 19 de Setembro de 2023

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO
Diretor Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N° 70/2023

PROCESSO: 169083/2023

EMPRESA: CASTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 13.234.500/0001-30

OBJETO: Aquisição de Adesivo Estrutural

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 20.10.00 ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1

PARECER: 201/2023

VALOR TOTAL: R\$ 17.998,00 (dezessete mil, novecentos e noventa e oito reais)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 18 de Setembro de 2023

Salvador, 19 de Setembro de 2023

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 14/2023

PROCESSO N° 166964/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 14/2023 PATROCINADOR: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

CNPJ: 13.927.801/0011-10

PATROCINADA: Bahia Eventos LTDA.

CNPJ: 33.995.184/0001-26

BASE LEGAL: Art. 25, Caput, Lei Federal n° 8.666/93

OBJETO: Concessão de patrocínio, pelo PATROCINADOR, para Execução do Projeto EXPO FEIRA CONSTRU NORDESTE da empresa BAHIA EVENTOS LTDA (PATROCINADA), que tem por finalidade o fortalecimento de toda a cadeia da construção, através da integração da indústria, comércio e serviços da construção com engenheiros, arquitetos, construtores, profissionais especializados do Estado da Bahia e das Regiões Norte/Nordeste e a promoção de grandes oportunidades de negócios, além de fomentar o turismo de negócios em nossa cidade trazendo resultados para toda cadeia envolvida, em Salvador/Bahia.

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores descritos na Cláusula Sexta deste instrumento serão provenientes dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, Projeto/Atividade 16.122.0014.250125 - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 2.500.1- Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023

Assinam:

Pela Contratante: Luiz Carlos de Souza - SEINFRA

Pela Contratada: Guilherme Furtado Lopes Filho - BAHIA EVENTOS LTDA.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2022

Contrato n° 005/2022

PR-SEGOV n°. 146217/2023

Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV

C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49

Contratada: CONTROLTHERME CLIMATIZAÇÃO LTDA ME

C.N.P.J.: 05.990.291/0001-26

Objeto: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para equipamentos de ar condicionado modelo set free, instalados no Palácio Thomé de Souza e unidade da Prefeitura Bairro Cajazeiras.

Subação: 250127 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEGOV

Subação: 230200 - Manutenção da Operação das Prefeituras - Bairro Elementos de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Unidade Orçamentaria: 21002.

Fonte: 1.500.1 - Tesouro.

Valor Global: R\$ 107.997,12 (Cento e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e doze centavos)

Amparo Legal: Lei n° 8.666/93, Art. 57, Inciso II

Parecer n° 38/2023 RFGMS/SEGOV

Assinatura: 20 de setembro de 2023.

Vigência: 21/09/2023 a 20/09/2024

Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 20 de setembro de 2023

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo - SEGOV

CASA CIVIL - CC**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2023009884
Processo: 111907/2022
NE: 000407
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.507.760/0001-43
Objeto: Material de Gênero Alimentício
Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte: Tesouro
Valor: R\$ 4.344,00 (Quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais)

AFM: 2023009883
Processo: 114412/2022
NE: 000408
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05
Objeto: Material de Gênero Alimentício
Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte: Tesouro
Valor: R\$ 1.904,00 (Mil novecentos e quatro reais)

Salvador, 19 de setembro de 2023

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo - Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS****CONTRATO Nº 022-2023**

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS
CNPJ: 47.591.869/0001-11

Contratada: HITMIDIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 10.749.903/0001-23

Objeto: Contratação de desenvolvimento e hospedagem do site definitivo da Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador.

Valor Total: R\$ 17.800,00.
Prazo do contrato: 12 (doze) meses.
Data da assinatura/homologação: 14/09/2023

Salvador, 19 de setembro de 2023.

GABRIEL MANHAES
Comissão de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DO DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2019**

PROCESSO: 119345/2023.
CONTRATO nº 094/2019.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 100/2019 de 16/07/2019.
CONTRATADA: UNINTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2023.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250228	33.90.40	1.500.1
CASA CIVIL	250100	33.90.39	1.500.1
CODESAL	250134	33.90.39	1.500.1
FCM	104000	33.90.39	1.500.1
FGM	229000	33.90.40	1.500.1
FMLF	250124	33.90.39	1.500.1
SEGOV	250215	33.90.40	1.500.1
GCM	250205	33.90.40	1.500.1
PGMS	250204	33.90.40	1.500.1
SECIS	232401	33.90.40	1.500.1
SEDUR	250132	33.90.39	1.501.1
SEINFRA	250229	33.90.40	1.500.1
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1
SEMGE/FUNFIN	250237	33.90.40	1.802.3
SEMGE/SISTEMICO	230600	33.90.40	1.500.1
SEMOB	250122	33.90.39	1.500.1
SEMOP	250128	33.90.39	1.500.1

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPRE	250210	33.90.40	1.501.1
SEMDEC	250203	33.90.40	1.500.1
SEMUR	250226	33.90.40	2.500.1
SMED	250208	33.90.40	1.500.1
SMS	115000	33.90.40	1.600.3
SPMJ	250206	33.90.40	1.500.1
SUCOP	250130	33.90.39	1.500.1
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	1.753.4
SEFAZ	250108	33.90.39	1.753.1

Salvador, 19 de setembro de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 496/2023

PROCESSO Nº 43398/2020.
CONTRATO Nº 060/2021.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
ARSAL	250118	33.90.37	1.500.1	R\$ 8.207,64	R\$ 1.378,25	R\$ 9.585,88
CASA CIVIL	250100	33.90.37	1.500.1	R\$ 25.029,30	R\$ 4.214,25	R\$ 29.243,55
CGM	250138	33.90.37	1.500.1	R\$ 8.410,83	R\$ 1.418,00	R\$ 9.828,83
CODESAL	250134	33.90.37	1.500.1	R\$ 100.688,90	R\$ 14.952,80	R\$ 115.641,70
FCM	250111 231600	33.90.37	1.500.1	R\$ 16.618,47	R\$ 2.402,51	R\$ 19.020,98
FGM	228900 229000	33.90.37	1.500.1	R\$ 20.519,09	R\$ 2.264,40	R\$ 22.783,49
FMLF	250124	33.90.37	1.500.1	R\$ 8.207,64	R\$ 984,51	R\$ 9.192,14
GABVP	250129	33.90.37	1.500.1	R\$ 12.311,45	R\$ 1.673,63	R\$ 13.985,09
GCM	250115	33.90.37	1.500.1	R\$ 8.410,83	R\$ 1.418,00	R\$ 9.828,83
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1	R\$ 20.925,48	R\$ 3.525,12	R\$ 24.450,60
SECIS	250105 227600	33.90.37	1.500.1	R\$ 41.444,57	R\$ 6.183,27	R\$ 47.627,83
SECOM	250112	33.90.37	1.500.1	R\$ 16.415,27	R\$ 2.756,49	R\$ 19.171,77
SECULT	250131 228700	33.90.37	1.500.1	R\$ 24.622,91	R\$ 2.953,53	R\$ 27.576,43
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1	R\$ 150.381,59	R\$ 24.619,78	R\$ 175.001,37
SEFAZ	250108	33.90.37	1.753.1	R\$ 45.548,39	R\$ 6.478,65	R\$ 52.027,04
SEGOV	250127 230200 230300	33.90.37	1.500.1	R\$ 259.962,89	R\$ 37.393,25	R\$ 297.356,13
SEINFRA	250125	33.90.37	1.500.1	R\$ 140.686,00	R\$ 23.272,03	R\$ 163.958,03
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1	R\$ 120.760,75	R\$ 15.590,98	R\$ 136.351,73
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1	R\$ 32.830,54	R\$ 3.938,04	R\$ 36.768,58
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1	R\$ 45.345,19	R\$ 4.863,95	R\$ 50.209,14
SEMGE/FUNFIN	234900 250237	33.90.37	1.802.3	R\$ 24.622,91	R\$ 3.347,27	R\$ 27.970,17
SEMIT	250139	33.90.37	1.500.1	R\$ 25.216,75	R\$ 3.859,53	R\$ 29.076,27
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1	R\$ 12.311,45	R\$ 2.067,37	R\$ 14.378,82
SEMOP	250128	33.90.37	1.500.1	R\$ 185.453,09	R\$ 31.168,10	R\$ 216.621,19
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.37	1.751.1	R\$ 61.557,27	R\$ 9.943,12	R\$ 71.500,38
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1	R\$ 262.238,24	R\$ 40.568,22	R\$ 302.806,47

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
SEMUR	250107	33.90.37	1.500.1	R\$ 25.029,30	R\$ 3.820,51	R\$ 28.849,81
SMED	233300	33.90.37	1.500.1	R\$ 315.280,02	R\$ 51.434,15	R\$ 366.714,17
SMS	250106	33.90.37	1.500.1 1.600.3	R\$ 848.664,48	R\$ 135.726,27	R\$ 984.390,75
SPMJ	250116 229600	33.90.37	1.500.1	R\$ 114.431,42	R\$ 19.235,18	R\$ 133.666,60
SUCOP	250130	33.90.37	1.500.1	R\$ 94.591,00	R\$ 14.314,64	R\$ 108.905,65
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.501.4 2.501.4	R\$ 25.013,55	R\$ 3.819,77	R\$ 28.833,33

Salvador, 19 de setembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 498/2023

PROCESSO Nº 125921/2021.
CONTRATO Nº 057/2021.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
GABVP	250129	33.90.37	1.500.1	R\$ 61.768,25	R\$ 10.037,99	R\$ 71.806,24
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1	R\$ 118.539,20	R\$ 19.108,05	R\$ 137.647,25
SEMGE/ FUNFIN	234900 250237	33.90.37	1.802.3	R\$ 189.320,21	R\$ 30.385,36	R\$ 219.705,57
SEMIT	250139	33.90.37	1.500.1	R\$ 114.109,91	R\$ 16.736,50	R\$ 130.846,41

Salvador, 19 de setembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 492/2023

PROCESSO: 119345/2023.
CONTRATO nº 094/2019.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 100/2019 de 16/07/2019.
CONTRATADA: UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2023.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
ARSAL	250228	33.90.40	1.500.1	R\$ 1.156,00
CASA CIVIL	250100	33.90.39	1.500.1	R\$ 3.589,37
CODESAL	250134	33.90.39	1.500.1	R\$ 1.198,00
FCM	104000	33.90.39	1.500.1	R\$ 3.588,00
FGM	229000	33.90.40	1.500.1	R\$ 5.876,54
FMLF	250124	33.90.39	1.500.1	R\$ 3.835,93
SEGOV	250215	33.90.40	1.500.1	R\$ 44.152,67
GCM	250205	33.90.40	1.500.1	R\$ 2.897,40
PGMS	250204	33.90.40	1.500.1	R\$ 5.827,83
SECIS	232401	33.90.40	1.500.1	R\$ 5.535,14
SEDUR	250132	33.90.39	1.501.1	R\$ 12.465,59
SEINFRA	250229	33.90.40	1.500.1	R\$ 9.432,19
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1	R\$ 9.038,49
SEMGE/FUNFIN	250237	33.90.40	1.802.3	R\$ 2.931,70
SEMGE/ SISTEMICO	230600	33.90.40	1.500.1	R\$ 83.041,81
SEMOB	250122	33.90.39	1.500.1	R\$ 4.575,22

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMOP	250128	33.90.39	1.500.1	R\$ 13.994,79
SEMPRE	250210	33.90.40	1.501.1	R\$ 30.722,69
SEMDEC	250203	33.90.40	1.500.1	R\$ 5.394,84
SEMUR	250226	33.90.40	2.500.1	R\$ 4.382,84
SMED	250208	33.90.40	1.500.1	R\$ 16.218,06
SMS	115000	33.90.40	1.600.3	R\$ 50.042,72
SPMJ	250206	33.90.40	1.500.1	R\$ 25.903,70
SUCOP	250130	33.90.39	1.500.1	R\$ 5.555,96
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	1.753.4	R\$ 5.665,42
SEFAZ	250108	33.90.39	1.753.1	R\$ 2.922,00

Salvador, 19 de setembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2023010428
Nº PROCESSO: 50954/2023
CONTRATADA: LOGIN INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 00.066.716/0003-53
OBJETO: **1.150 UN MICROCOMPUTADOR INTERMEDIÁRIO COM UM MONITOR.**
VALOR: R\$ 4.243.500,00 (Quatro milhões duzentos e quarenta e três mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 14/09/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.126000 - Fortalecimento da Educação Digital nas Escolas: Educação Digital - Tempo Integral. Natureza de Despesa. 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação); 2.5.41.310001 - Ex. Anterior - Transferência do Fundeb - Complementação da União - VAAF.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 19 de setembro de 2023.

FLÁVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 689/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 139/2023
PROCESSO 197024/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 689/2023
CONTRATADA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A
CNPJ: 03.485.572/0001-04
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
LUCIANO NASCIMENTO FREITAS
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002351	GLIBENCLAMIDA 5MG MARCA/ FABRICANTE: GEOLAB	CP	0,0260

Salvador, 19 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 791/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 270/2023
PROCESSO 84080/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 791/2023
CONTRATADA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A
CNPJ: 03.485.572/0001-04
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
LUCIANO NASCIMENTO FREITAS
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200009716	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 10ML MARCA/ FABRICANTE: GEOLAB	FR	1,2860

Salvador, 19 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 707/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 218/2023
PROCESSO 167857/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 707/2023
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FELIPE PINTO CARAPIÁ BASTOS SANTANA
CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200005693	MICROTUBO P/ CENTRIFUGAÇÃO TIPO EPPENDORF 1,5ML MARCA/ FABRICANTE: CRAL	UND	0,10
02	200004734	LAMINULA 24 X 24 MARCA/ FABRICANTE: LABOR IMPORT	UND	0,06

Salvador, 19 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 752/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 424/2022
PROCESSO 141705/2022.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de material de penso
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 752/2023
CONTRATADA: JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 38.471.773/0001-29
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
JÉSSICA DE JESUS NUNES
JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001662	DISPOSITIVO P/ ACESSO PERIFERICO CALIBRE 14 MARCA/FABRICANTE: MEDIX	UND	0,47
02	200001663	DISPOSITIVO P/ ACESSO PERIFERICO CALIBRE 16 MARCA/FABRICANTE: MEDIX	UND	0,40
03	200001664	DISPOSITIVO P/ ACESSO PERIFERICO CALIBRE 18 MARCA/FABRICANTE: MEDIX	UND	0,72
04	200001665	DISPOSITIVO P/ ACESSO PERIFERICO CALIBRE 20 MARCA/FABRICANTE: MEDIX	UND	0,72
05	200001666	DISPOSITIVO P/ ACESSO PERIFERICO CALIBRE 22 MARCA/FABRICANTE: MEDIX	UND	0,72
06	200001667	DISPOSITIVO P/ ACESSO PERIFERICO CALIBRE 24 MARCA/FABRICANTE: MEDIX	UND	0,76

Salvador, 19 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 778/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 179/2023
PROCESSO 17580/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 778/2023
CONTRATADA: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - ME

CNPJ: 04.162.170/0001-23

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FÁBIO COSER SILVA
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200013210	EXTRATO PLANTAS HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS MARCA/FABRICANTE: ESTRATTI VEGETALI	CP	1,70

Salvador, 18 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 779/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 179/2023
PROCESSO 17580/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 779/2023
CONTRATADA: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 04.162.170/0001-23
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FÁBIO COSER SILVA
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200013210	EXTRATO PLANTAS HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS MARCA/FABRICANTE: ESTRATTI VEGETALI	CP	1,70

Salvador, 18 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 793/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 237/2023
PROCESSO 32890/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de material odontológico permanente
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 793/2023
CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 28.820.255/0001-10
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
JULIANA CAROLINA ZANINELLI
SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100001943	FORCEPS ADULTO Nº 65 MARCA/ FABRICANTE: IMPLA	UND	56,24
02	100001944	FORCEPS INFANTIL Nº 04 MARCA/ FABRICANTE: IMPLA	UND	56,24
03	100001960	FORCEPS INFANTIL Nº 05 MARCA/ FABRICANTE: IMPLA	UND	56,24
04	100001970	FORCEPS ODONTOLÓGICO Nº 06 MARCA/ FABRICANTE: IMPLA	UND	56,24
05	100002048	PINÇA GOIVA RETA MARCA/FABRICANTE: IMPLA	UND	61,99
06	100002049	PINÇA GOIVA CURVA MARCA/ FABRICANTE: IMPLA	UND	61,99

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
07	100001975	CINZEL ODONTOLÓGICO MARCA/ FABRICANTE: IMPLA	UND	17,12
08	100002000	ALAVANCA ODONTOLÓGICA TIPO LANÇA MARCA/FABRICANTE: IMPLA	UND	26,57
09	100002059	ALAVANCA ODONTOLÓGICA CURVA APICAL DIREITA MARCA/FABRICANTE: IMPLA	UND	26,57
10	100002501	ALAVANCA ODONTOLÓGICA RETA N° 301 MARCA/FABRICANTE: IMPLA	UND	26,57
11	100002502	ALAVANCA ODONTOLÓGICA RETA INFANTIL MARCA/FABRICANTE: IMPLA	UND	26,57
12	100001298	CABO P/ BISTURI INOXIDAVEL N° 03 MARCA/FABRICANTE: IMPLA	UND	6,92
13	100002018	SERINGA CARPULE EM INOX MARCA/ FABRICANTE: IMPLA	UND	26,13
14	100002479	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE MARCA/ FABRICANTE: IMPLA	UND	17,52
15	100001933	ESCULPIDOR DISCOID-CLEOID MARCA/ FABRICANTE: IMPLA	UND	6,60
16	100002009	APLICADOR ODONTOLÓGICO DICAL MARCA/FABRICANTE: IMPLA	UND	6,60
17	100003747	CURETA DENTINARIA N° 14 MEDIA MARCA/FABRICANTE: IMPLA	UND	6,60
18	100003748	CURETA DENTINARIA N° 18 GRANDE MARCA/FABRICANTE: IMPLA	UND	6,60
19	100001959	FORCEPS N° 210 MARCA/FABRICANTE: IMPLA	UND	56,36
20	100001963	FORCEPS ODONTOLÓGICO N° 101 MARCA/FABRICANTE: IMPLA	UND	56,36
21	100001972	FORCEPS INFANTIL N° 01 MARCA/ FABRICANTE: IMPLA	UND	56,36

Salvador, 19 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 795/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 237/2023
PROCESSO 32890/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de material odontológico permanente
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 795/2023
CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 28.820.255/0001-10
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
JULIANA CAROLINA ZANINELLI
SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100001943	FORCEPS ADULTO N° 65 MARCA/ FABRICANTE: IMPLA	UND	56,24
02	100001944	FORCEPS INFANTIL N° 04 MARCA/ FABRICANTE: IMPLA	UND	56,24
03	100001960	FORCEPS INFANTIL N° 05 MARCA/ FABRICANTE: IMPLA	UND	56,24
04	100001970	FORCEPS ODONTOLÓGICO N° 06 MARCA/FABRICANTE: IMPLA	UND	56,24
05	100001959	FORCEPS N° 210 MARCA/ FABRICANTE: IMPLA	UND	56,36
06	100001963	FORCEPS ODONTOLÓGICO N° 101 MARCA/FABRICANTE: IMPLA	UND	56,36
07	100001972	FORCEPS INFANTIL N° 01 MARCA/ FABRICANTE: IMPLA	UND	56,36

Salvador, 19 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 794/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 237/2023
PROCESSO 32890/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de material odontológico permanente

TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 794/2023
CONTRATADA: A.M. MOLITERNO EIRELI
CNPJ: 67.403.154/0001-03
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
ALEXANDRE MAGNO MOLITERNO
A.M. MOLITERNO EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100002038	TAMBOR INOX 12 X 12CM MARCA/ FABRICANTE: FAMI	UND	103,60

Salvador, 19 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 796/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 173/2023
PROCESSO 15063/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 796/2023
CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 28.820.255/0001-10
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
JULIANA CAROLINA ZANINELLI
SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001427	COLGADURA INDIVIDUAL MARCA/ FABRICANTE: IMPLA	UND	3,25000
02	200006747	ABRIDOR BOCA SILICONE USO ODONTOLÓGICO MARCA/FABRICANTE: IMPLA	UND	8,07000
03	200000547	CABO P/ ESPELHO BUCAL MARCA/ FABRICANTE: IMPLA	UND	3,58000
04	200004880	ESPELHO BUCAL MARCA/ FABRICANTE: IMPLA	UND	3,23000
05	200002871	MATRIZ AÇO 0,05 X 5 X 500M MARCA/ FABRICANTE: IMPLA	RL	1,26000
06	200002872	MATRIZ AÇO 0,05 X 7 X 500M MARCA/ FABRICANTE: IMPLA	RL	1,26000
07	200012257	PONTA P/ APARELHO PROFILAXIA - ALT N° G1 MARCA/FABRICANTE: IMPLA	UND	46,44000
08	200012258	PONTA P/ APARELHO PROFILAXIA - ALT N° G2 MARCA/FABRICANTE: IMPLA	UND	46,44000
09	200012259	PONTA P/ APARELHO PROFILAXIA - ALT N° P4 MARCA/FABRICANTE: IMPLA	UND	46,44000

Salvador, 19 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 220/2023

PROCESSO N° 121539/2023 e 121444/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 12/09/2023 e término em 10/12/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 011/2019.
CONTRATADA: ACEL ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 44.014.648/0001-92
DATA DE ASSINATURA: 06/09/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Isabelle Azevedo Alves de Souza

Salvador, 18 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2023

PROCESSO Nº 77842/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 05/09/2023 e término em 03/12/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **EBA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 22.309.664/0001-70

DATA DE ASSINATURA: 29/08/2023

AMPARO LEGAL: Art. 57, II Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Angela Andrade Tanner de Oliveira

Salvador, 18 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2023

PROCESSO Nº 121539/2023 e 81278/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 10/09/2023 e término em 08/12/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **JNN ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 39.563.397/0001-65

DATA DE ASSINATURA: 06/09/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinoco

Salvador, 18 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2023

PROCESSO Nº 121539/2023 e 81284/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 11/09/2023 e término em 09/12/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **CLINICA PEROLA 3M SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 33.256.731/0001-51

DATA DE ASSINATURA: 06/09/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Mariana Barreto

Salvador, 18 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO: Nº 100442/ 2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000.

CONTRATADA: **POLLIANA ALVES DE OLIVEIRA**

CNPJ: 48.713.340/0001-96

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023

AMPARO LEGAL: Art. 57, II Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Polliana Alves de Oliveira

Salvador, 18 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde Em Exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 500/2022

PROCESSO Nº 208064/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 11/09/2023 e término em 09/12/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **ANTONIO FERNANDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 48.645.505/0001-30

DATA DE ASSINATURA: 29/08/2023

AMPARO LEGAL: Art. 57, II Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Antônio Fernando Araújo Machado

Salvador, 18 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2023

PROCESSO: Nº 100402/ 2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000.

CONTRATADA: **EBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 22.309.664/0001-70

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023

AMPARO LEGAL: Art. 57, II Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Angela Andrade Tanner de Oliveira

Salvador, 18 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde Em Exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 371/2022

PROCESSO Nº 121539/2023 e 178878/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 11/09/2023 e término em 09/12/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **ORTO DERMOMED SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 22.164.494/0001-82

DATA DE ASSINATURA: 06/09/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Rogério de Almeida Vargas

Salvador, 18 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359/2022

PROCESSO Nº 121539/2023 e 178875/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 11/09/2023 e término em 09/12/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **EBA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 22.309.664/0001-70

DATA DE ASSINATURA: 06/09/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Angela Andrade Tanner de Oliveira

Salvador, 18 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2022

PROCESSO Nº 71128/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/08/2023 e término em 13/11/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **ZARA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ: 44.003.472/0001-73

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2023

AMPARO LEGAL: Art. 57, II Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Zara Dantas de Oliveira.

Salvador, 18 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 450/2021

PROCESSO Nº 121539/2023 e 15371/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 11/09/2023 e término em 09/12/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 137.514,24, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do

Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **CLRMJG MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 43.880.878/0001-71
DATA DE ASSINATURA: 06/09/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 18 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 473/2021

PROCESSO Nº 26822/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 07/09/2023 e término em 05/12/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **AMORIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 44.199.851/0001-80

DATA DE ASSINATURA: 29/08/2023

AMPARO LEGAL: Art. 57, II Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Gabriel Amorim Vieira Leite da Silveira.

Salvador, 18 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021

PROCESSO Nº 114648/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 19/08/2023 e término em 16/11/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **JOILSON DE GUSMÃO GUIMARÃES**

CNPJ: 36.237.556/0001-43

DATA DE ASSINATURA: 18/08/2023

AMPARO LEGAL: Art. 57, II Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Joilson de Gusmão Guimarães

Salvador, 18 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. LIMPEZA / INSUMO

PROCESSO: 115255/2022

AFM Nº: 9032/2023 - R\$ 8.590,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023

CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 36.379.685/0001-76

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 148949/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2156 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310018 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 18 de setembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. EMBALAGEM / SACO / BOLSA / CAIXA

PROCESSO: 10239/2023

AFM Nº: 9602/2023 - R\$ 55.838,25 - DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023

CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES

CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 157100/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2154 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.013 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio).

Salvador, 18 de setembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO

PROCESSO: 146835/2022

AFM Nº: 9885/2023 - R\$ 6.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023

CONTRATADA: POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA

CNPJ: 16.743.543/0001-39

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 160713/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio).

Salvador, 18 de setembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2023

Retificação de Publicação do RESUMO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 212/2023, publicado no DOM nº 8604, de 22 de agosto de 2023, página 22.

Onde se lê:

PROCESSO Nº 121546/2023 e 121783/2023

Leia-se:

PROCESSO Nº 121546/2023 e 121781/2023

Salvador, 18 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GARRAFA RETORNAVEL P/ AGUA MINERAL 20L

PROCESSO Nº: 112212/2022

AFM: 2023010460 - R\$ 913,50 - DATA DA AFM: 14/09/2023

CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ Nº: 04.496.562/0001-29

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 166678/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BASICA ALIMENTOS

PROCESSO Nº: 120129/22

AFM: 2023010462 - R\$ 113.100,00 - DATA DA AFM: 14/09/2023

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ Nº: 03.083.780/0001-79

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 166996/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRANCHETA EUCATEX OFICIO

PROCESSO Nº: 113645/22

AFM: 2023010463 - R\$ 236,00 - DATA DA AFM: 14/09/2023

CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP

CNPJ Nº: 19.913.591/0001-16

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 169029/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BASICA ALIMENTOS

PROCESSO Nº: 120129/22

AFM: 2023010461 - R\$ 316.680,00 - DATA DA AFM: 14/09/2023

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ Nº: 03.083.780/0001-79

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 166988/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO RECARGA EXTINTOR

PROCESSO Nº: 57186/2021.2

AFM: 2023010374 - R\$ 3.526,00 - DATA DA AFM: 13/09/2023

CONTRATADA: APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA

CNPJ Nº: 12.308.415/0001-06

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 123060/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRANCHETA ACRILICO OFICIO

PROCESSO Nº: 113645/22

AFM: 2023010378 - R\$ 783,00 - DATA DA AFM: 13/09/2023

CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP

CNPJ Nº: 19.913.591/0001-16

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 159202/2023

Salvador, 19 de Setembro de 2023.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR DUPLEX

PROCESSO Nº: 16605/23.1

AFM: 2023010588 - R\$ 2.838,99 - DATA DA AFM: 18/09/2023

CONTRATADA: ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ N°: 27.748.454/0001-00
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 169334/2023

Salvador, 19 Setembro de 2023.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO
PROCESSO N°: 83360/2021.2
AFM: 2023010594 - R\$ 70.500,00 - DATA DA AFM: 18/09/2023
CONTRATADA: ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ N°: 08.380.889/0001-91
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 171710/2023

Salvador, 19 Setembro de 2023.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 08/2023

Contrato n° 08/2023
Processo Administrativo: PR-SECULT 116103/2023
Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratado: FUNDAÇÃO CENTROBRASILEIRO DE PROTEÇÃO E PESQUISA DAS TARTARUGAS MARINHAS
CNPJ: 16.110.041/0001-70
Objeto do aditivo: Alteração do quadro de pessoal previsto no apêndice 'C' do contrato 08/2023, conforme informações constantes no processo administrativo PR-SECULT 116103/2023.
Data da Assinatura: 11 de setembro de 2023.

Salvador, 19 de setembro de 2023.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO DE CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS E DE PUBLICAÇÃO E PREMIAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 155918/2023 - FGM
CEDENTE: Saulo Matias Dourado
CNPJ: 41.378.427/0001-05
OBJETO: a cessão e a transferência de direitos autorais e de publicação da obra intitulada "MAS TANTO FAZ", com o objetivo de edição, publicação, divulgação e distribuição pela CESSIONÁRIA, por meio impresso e digital, sob os formatos de livro acessível, doravante denominada de OBRA, de autoria da CEDENTE, como parte integrante da Coleção do Selo Literário João Ubaldo Ribeiro - Ano IV, e dar cumprimento à CLÁUSULA SEXTA do contrato que dispõe - O prêmio no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) previsto no Edital 006/2022, Selo Literário João Ubaldo Ribeiro - Ano IV, destinado aos/as autores/as selecionados/as em cada gênero e categoria, ocorrerá em parcela única, após a assinatura deste Contrato de Cessão e Transferência de Direitos Autorais, de Publicação e Premiação, e após a entrega da documentação exigida para o recebimento do prêmio.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2023

Salvador, 19 de setembro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1033/2023
PROCESSO N° 174258/2023
INEXIGIBILIDADE N° 890/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: VESTIDO DE PALHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa VESTIDO DE PALHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Everton Cardoso", para se apresentar no dia 23 de setembro de 2023, no Festival da Primavera 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
VESTIDO DE PALHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Salvador, 19 de setembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1034/2023
PROCESSO N° 174293/2023
INEXIGIBILIDADE N° 891/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MAFUA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MAFUA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Tícia", para se apresentar no dia 23 de setembro de 2023, no Festival da Primavera 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
MAFUA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 19 de setembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1035/2023
PROCESSO N° 172573/2023
INEXIGIBILIDADE N° 892/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: + MCL PRODUÇÕES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa + MCL PRODUÇÕES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Uns Kamaradas", para se apresentar no dia 22 de setembro de 2023, no Festival da Primavera 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
+ MCL PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 19 de setembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1036/2023
PROCESSO N° 174603/2023
INEXIGIBILIDADE N° 893/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: + MCL PRODUÇÕES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa + MCL PRODUÇÕES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Banana Real", para se apresentar no dia 24 de setembro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
+ MCL PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 19 de setembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1037/2023
PROCESSO Nº 283/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 887/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: FEDERAÇÃO BAIANA DE ATLETISMO.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para a realização do Projeto "Maratona de Salvador 2023", a ser realizado no dia 24 de setembro de 2023, pela FEDERAÇÃO BAIANA DE ATLETISMO, neste Município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Ação: 118700 - Salvador E-sports - Cidade no Circuito do Esporte; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
FEDERAÇÃO BAIANA DE ATLETISMO.

Salvador, 19 de setembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1039/2023
PROCESSO Nº 171616/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 895/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Afrobapfo", para se apresentar no dia 23 de setembro de 2023, no Festival da Primavera 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 19 de setembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1040/2023
PROCESSO Nº 171569/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 896/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Tiri", para se apresentar no dia 23 de setembro de 2023, no Festival da Primavera 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 19 de setembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1041/2023
PROCESSO Nº 174465/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 897/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA 05327327582.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA 05327327582, que tem a exclusividade da atração artística "Pericles e Leonardo", para se apresentar no dia 23 de setembro de 2023, no Festival da Primavera 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal

Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA 05327327582.

Salvador, 19 de setembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1042/2023

PROCESSO Nº 174783/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 899/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CKLS EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "João Vaqueiro", para se apresentar no dia 23 de setembro de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal

Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 19 de setembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DO CONTRATO Nº. 009/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

CNPJ: 13.927.801/0020-01

CONTRATADA: TS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 27.839.615/0001-62

PROCESSO: 101302/2023

OBJETO: Prestação de serviços, com fornecimento de materiais, de cercamento urbano na área de estoque e recarga dos ônibus do BRT, em complemento ao trecho de gradil existente no local, de acordo com as especificações, condições, requisitos e demais informações constantes no Edital de Licitação.

VALOR GLOBAL: R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53002 SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade.

PROJETO/ATIVIDADE: 26.452.0008.111500 - BRT Salvador - Modernização e Investimento na Estrutura e Infraestrutura de Mobilidade.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recursos: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos.

FONTE DO RECURSO: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos.

MODALIDADE: Licitação nº. 06/2023 - Pregão Eletrônico nº. 04/2023

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 atualizada, Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro 2023

ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ

CONTRATANTE

LIANE LOPES SICUPIRA DA SILVA

CONTRATADA

Salvador, 19 de setembro de 2023

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR

RETIFICAÇÃO

No resumo do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 002/2019, referente a empresa PROMÉDICA - PROTEÇÃO MÉDICA E EMPRESAS S/A, publicado no DOM nº 8.622, de 19 de setembro de 2023, na página nº 51.

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES EXISTENTES NO PROCESSO MENCIONADO, FAZ-SE NECESSÁRIA A APLICAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA EM 5,90% (COM BASE NA VARIAÇÃO ACUMULADA DO IPCA (IBGE), EM OBSERVÂNCIA À DISPOSIÇÃO CONTRATUAL (CLÁUSULA 2.5), AO VALOR DO CONTRATO Nº. 002/2019, QUE PASSARÁ DE R\$ 1.281.495,87 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), PARA O VALOR MENSAL

DE R\$ 1.357.104,13 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS), COM EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS A 24 DE JANEIRO DE 2023.

LEIA-SE:

CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES EXISTENTES NO PROCESSO MENCIONADO, O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE O REAJUSTE DE 5,90%, COM BASE NA VARIAÇÃO ACUMULADA DO IPCA-E, EM OBSERVÂNCIA À DISPOSIÇÃO CONTRATUAL (CLÁUSULA 2.5), AO VALOR DO CONTRATO N.º 002/2019, QUE PASSARÁ DE R\$ 1.281.495,87 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), PARA O VALOR MENSAL DE R\$ 1.357.104,13 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS), COM EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS A 24 DE JANEIRO DE 2023.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 19 de setembro de 2023.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB****RESUMO DO CONTRATO N.º 18/2023**

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB
CNPJ N.º 14.823.017/0001-53
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A
CNPJ N.º 27.595.780/0001-16
N.º DO CONTRATO: 18/2023
PROCESSO N.º:42520/2023 - LIMPURB
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos automotores, quilometragem livre, sem combustível, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro total, sem franquia, assistência técnica 24h, novos/zero km, sendo 01 (um) veículos tipo Sedan médio (executivo), para uso na Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB, conforme Termo de Referência. LOTE 04.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 04/2023 - LIMPURB
VALOR GLOBAL: R\$53.451,96 (cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB
Gestão: 001-Gestão Geral:
Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos - LIMPURB;
Fonte de Recursos: 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal:
Natureza da despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Grupo Financeiro: 012 - Outras despesas.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2023
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
ASSINAM: Omar Antônio Gordilho de Britto e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Anselmo Tolentino Soares Junior e Paulo Roberto Teixeira pela CS BRASIL FROTAS SA

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 15 de setembro de 2023.

OMAR ANTÔNIO GORDILHO DE BRITTO
Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESUMO RESCISÃO DO CONTRATO N.º 009/2023**

Fica rescindido de pleno direito, a partir desta data, o Contrato n.º 09/2023, originado da TOMADA DE PREÇOS n.º 04/2023, Processo Adm. n.º 8436/2023, tendo como objeto a "Execução de obra Recuperação Estrutural do Viaduto São Raimundo, Barris, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a sua execução, acordo com o Edital e seus Anexos".

CONVÊNIOS**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**

PROCESSO: N.º 147079/2023

OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização dos valores dos Termos de Colaboração (tabela abaixo), em conformidade com a publicação do Censo Escolar 2022, de acordo com a cláusula 1.3 dos referidos Termos, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC, bem como a adequação do valor Per Capita por segmento da educação infantil estabelecido na Portaria Interministerial n.º 3, de 28 de agosto de 2023.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal n.º 29.129/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300.

Natureza da Despesa: 33.50.43

Fontes de recursos: 1.500.1; 1.541.3.

Base Lega: art. 79, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Data assinatura: 30/08/2023

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 19 de setembro de 2023.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO**CONTRATO N.º 22/2022**

Processo Administrativo n.º 144864/2023
Contrato n.º 22/2022-objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTILHÃO E ADEQUAÇÕES VIÁRIAS NA RUA MARCOS FREIRE E AV. TANCREDO NEVES - Caminho da Árvore, Salvador/BA.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ/MF n.º 10.635.089/0001-16
Contratada: CONSTRUTORA ÁGIL LTDA-CNPJ/MF n.º 04.614.051/0001-64
O prazo de execução, previsto na cláusula décima sétima, subitem 17.2 do contrato, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, de acordo com o Cronograma Físico e Financeiro. O prazo de vigência do contrato original, previsto na cláusula vigésima, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com início em 01/09/2023 e término em 29/11/2023.
Base Legal: art. 57, §1º, I e II, Lei Federal n.º 8.666/93
Data de Assinatura: 30/08/2023
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ROGÉRIO AZEVEDO CORRÊA-ÁGIL

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO**CONTRATO N.º 23/2022**

Processo Administrativo n.º 143348/2023
Contrato n.º: 23/2022-objeto: Execução das obras de Recuperação Estrutural do Viaduto da Fonte Nova, Nazaré, Salvador/BA.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16
Contratada: CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF n.º 15.231.897/0001-31
Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão, nos itens que compõem a planilha de preços e serviços, referida na cláusula sexta do Contrato, substituídos por outros, constantes de nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. 2.1 - Fica aditado o valor de R\$ 515.693,24 (quinhentos e quinze mil seiscientos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), equivalente a 24,609441% do valor global contratado, fixado na cláusula sétima, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. 2.2 - O valor global do contrato passa a totalizar R\$ 2.603.555,89 (dois milhões seiscientos e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos). As despesas correrão à conta dos recursos do Orçamento Municipal: Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP-Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 1124400- Construção e Recuperação de Pontes e Viadutos; Elemento de Despesa: 44.90.51- Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 1.500.1-Recursos não Vinculados de Impostos; 1.501.1-Outros Recursos não Vinculados.
Base Legal: art. 58, I, art. 65, I, "b", §§1º e 2º, Lei Federal n.º 8.666/93
Data de Assinatura: 18/09/2023
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e MINOS TROCOLI DE AZEVEDO-CONCRETA

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo n.º: 15.252/2023-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16

Proponente HIPERIDEAL EMPREENDIMENTOS LTDA -CNPJ n.º 02.212.937/0022-80

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados em razão da intervenção realizada pela HIPERIDEAL EMPREENDIMENTOS, na execução de Implantação de acesso viário especial de saída ao Hiperideal: Terraplenagem, drenagem, Pavimentação e Sinalização Viária. Extensão: 217 metros. Obras complementares de recomposição de pavimentos (asfalto, concreto, terreno natural); e outras intercorrências decorrentes dos danos causados em razão da intervenção realizada pela empresa na extensão do trecho modificado.

Local: Avenida Juracy Magalhães Júnior, Horto Florestal, Salvador-Ba.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 19/09/2023

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO -SUCOP e LEONARDO QUEIROZ OLIVEIRA - HIPERIDEAL

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2023

Nº DO TC	NOME/CNPJ	REP.LEGAL	VALOR ANTES	VALOR ATUAL
026/2023	ASSOCIAÇÃO SAGRADA FAMÍLIA 01.367.640/0001-05	GIANCARLO PETRINI	R\$ 1.120.861,11	R\$ 1.129.113,21
071/2023	ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO 40.554.925/0001-07	MICHEL RAMON,	R\$ 349.487,91	R\$ 298.177,88
086/2023	CLUBE DE MAES DE DOM AVELAR 16.303.000/0001-09	ANA CRISTINA ARAÚJO BARBOSA	R\$ 771.373,35	R\$ 850.223,48
087/2023	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA 15.153.745/0001-68	JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES	R\$ 3.578.734,59	R\$ 3.593.248,91

Nº DO TC	NOME/CNPJ	REP.LEGAL	VALOR ANTES	VALOR ATUAL
088/2023	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRECHE ESCOLA E ENSINO DE ARTE E CULTURA APRENDENDO APRENDER- ABEAC 30.140.168/0001-63	ELIZANGELA SILVA DE JESUS SANTANA	R\$ 1.438.577,31	R\$ 2.082.551,78
097/2023	ASSOCIAÇÃO EDUCANDÁRIO ROSA DE SARON 29.638.504/0001-13	TAMIRES SANTOS DA SILVA	R\$ 797.936,48	R\$ 1.228.158,49
102/2023	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE COMUNITÁRIA TIA DEJA 11.448.813/0001-65	DJANIRA BATISTA CERQUEIRA	R\$ 438.552,54	R\$ 585.408,39
124/2023	CLUBE DE MÃES DOS MORADORES DE ÁGUAS CLARAS 01.054.905/0001-07	AMANDA THAIS DA CRUZ SANTANA DA SILVA	R\$ 419.802,13	R\$ 602.610,96

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 19 de setembro de 2023

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PUBLICADA NO DOM DE 16 À 18/09/2023
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCESSO: Nº 147079/2023

OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização dos valores dos Termos de Colaboração (tabela abaixo), em conformidade com a publicação do Censo Escolar 2022, de acordo com a cláusula 1.3 dos referidos Termos, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC, bem como a adequação do valor Per Capita por segmento da educação infantil estabelecido na Portaria Interministerial nº 3, de 28 de agosto de 2023.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300.

Natureza da Despesa: 33.50.43

Fontes de recursos: 1.500.1; 1.541.3.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2023

Nº DO TC	NOME/CNPJ	REP.LEGAL	VALOR ANTES	VALOR ATUAL
002/2023	ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL MOSTEIRO DO SALVADOR 13.056.999/0001-32	ÂNGELA LOFIEGO SAMPAIO	R\$ 651.057,75	R\$ 651.611,75
003/2023	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO DE PIRAJÁ 00.978.455/0001-86	JOÃO GUEDES DOS ANJOS	R\$ 746.372,82	R\$ 971.684,56
004/2023	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CRECHE ESCOLA FRUTOS DE MÃES 32.700.437/0001-24	MIRELA DIAS DOS SANTOS MARINS	R\$ 731.268,15	R\$ 759.519,12
005/2023	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DE CAJAZEIRAS - ASBEC 08.769.831/0001-34	SOLANGE DA ROCHA SANTOS	R\$ 1.133.882,28	R\$ 1.737.458,14
006/2023	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA SEMENTINHA CRIAÇÃO DO SENHOR 27.045.469/0001-01	MARINALVA SANTOS DE JESUS	R\$ 460.948,95	R\$ 505.129,62
007/2023	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM GIUSSANI 00.832.185/0001-09	PAULO SERGIO CRUZ BARBOSA	R\$ 838.562,49	R\$ 753.784,93
008/2023	ASSOCIAÇÃO CLUBE DAS CRIANÇAS 33.794.686/0001-99	SÚ PINTO NOGUEIRA	R\$ 745.851,87	R\$ 875.766,72
009/2023	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FELICIDADE 05.637.049/0001-73	MARILENE DOS SANTOS	R\$ 1.554.726,24	R\$ 1.951.708,97
010/2023	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FLOR DA PRIMAVERA 42.048.314/0001-04	FRANCISCO DE JESUS NEVES	R\$ 620.848,77	R\$ 736.060,80
011/2023	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PINGO DE GENTE 16.388.696/0001-05	NADEGE MENDES DE MELO	R\$ 613.036,17	R\$ 851.787,06

Nº DO TC	NOME/CNPJ	REP.LEGAL	VALOR ANTES	VALOR ATUAL
012/2023	ASSOCIAÇÃO CRECHE GRÃO DE MOSTARDA 13.839.196/0001-54	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	R\$ 518.242,02	R\$ 642.228,73
013/2023	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO PAULO II 86.920.204/0001-66	CLÁUDIA MAGALI BONFIM SANTOS	R\$ 826.062,15	R\$ 917.470,40
014/2023	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOMOS CRIANÇAS 03.377.043/0001-89	HILDETE GOMES BARRETO	R\$ 477.095,16	R\$ 461.341,24
015/2023	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA CHAPADA DO RIO VERMELHO 07.082.797/0001-62	JOCELÂNGIA DE CARVALHO GOMES	R\$ 259.902,30	R\$ 276.804,81
016/2023	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA INVASÃO DOM AVELAR DE ALAGADOS III 16.388.779/0001-02	HEVENILDA DIAS DO ESPIRITO SANTO	R\$ 832.312,41	R\$ 1.181.242,37
017/2023	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA SANTA BÁRBARA 05.360.307/0001-17	REGINA GRAÇA CERQUEIRA DE SÁ FRIDMANN	R\$ 542.721,81	R\$ 582.280,68
018/2023	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARQUE CENTENÁRIO DO CALABETÃO 33.795.030/0001-90	MARIA ACILINA DO NASCIMENTO MOREIRA	R\$ 309.382,74	R\$ 408.169,73
019/2023	ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES CRIANÇA ESPERANÇA DE SANTO INÁCIO 05.971.140/0001-20	ELIZABETE PEREIRA MENDONÇA	R\$ 1.164.091,44	R\$ 1.221.903,04
020/2023	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA NOSSO SONHO 31.908.428/0001-60	REBECA DE CARVALHO SILVA SANTANA	R\$ 857.313,03	R\$ 1.184.891,75
021/2023	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA GREGÓRIA DOS SANTOS 23.145.847/0001-60	MARIA ELISABETE DOS SANTOS	R\$ 261.985,68	R\$ 288.273,19
022/2023	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA FONTE DA VIDA 23.379.719/0001-80	FLÁVIA DA SILVA SANTOS MARINHO	R\$ 559.909,75	R\$ 717.294,71
023/2023	ASSOCIAÇÃO IRMÃS TERZIARIAS FRANCISCANAS REGULARES DE TODOS OS SANTOS 01.677.055/0001-01	ALAMMA JOHN	R\$ 277.611,00	R\$ 291.400,68
024/2023	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CIDADÃS 07.032.653/0001-00	ROMÁLIA FIRMINO DE SOUZA	R\$ 766.685,76	R\$ 774.115,32
025/2023	ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS 06.885.601/0001-05	ANALICE FALCÃO PEREIRA	R\$ 1.590.143,70	R\$ 1.598.274,11
027/2023	CASA DO SOL PADRE LUIS LINTNER 32.661.464/0001-35	LÍGIA BATISTA DOS SANTOS	R\$ 385.426,20	R\$ 411.818,67
028/2023	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ DA GRANDE SUSSUARANA 16.188.344/0001-06	UILTON DA SILVA CARVALHO	R\$ 642.724,24	R\$ 640.664,82
029/2023	CENTRO DE GIRO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CGSAP 16.373.417/0001-30	EDILEUZA SANTOS DE JESUS	R\$ 1.068.776,61	R\$ 1.092.102,14
030/2023	CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO 15.176.233/0001-17	MÁRIO SÉRGIO PINTOS DE ALMEIDA	R\$ 2.279.223,24	R\$ 2.435.986,42
031/2023	CLUBE DE MÃES A SERVIÇO DA VIDA E DA ESPERANÇA ASVE 04.039.693/0001-87	RAIANA CABÉ DE ASSUNÇÃO	R\$ 502.616,61	R\$ 404.520,68
032/2023	CLUBE DE MÃES DO CONJUNTO VILA VERDE 02.364.575/0001-19	MARIA VERA LUCIA LEAL VITORIO	R\$ 502.616,72	R\$ 540.577,73
034/2023	CRECHE COMUNITÁRIA FLORA GOMES 07.042.447/0001-72	ALMERINDA DA CRUZ	R\$ 628.661,43	R\$ 686.017,11



Nº DO TC	NOME/CNPJ	REP.LEGAL	VALOR ANTES	VALOR ATUAL
035/2023	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITÁRIA TIA ENE 05.306.024/0002-97	MEY LAY RAMOS DOS SANTOS	R\$ 435.948,33	R\$ 460.820,12
036/2023	CRECHE - ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITARIA VIVER BEM DE PIRAJA 05.428.025/0001-04	CÂNDIDA MOREIRA DALTRO	R\$ 1.245.864,27	R\$ 1.324.075,56
037/2023	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA DIVINO COMPANHEIRO 09.226.090/0001-08	JUDITH BORGES DE SANTANA ARAÚJO	R\$ 777.102,67	R\$ 768.381,46
038/2023	CLUBE DE MÃES E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ESMERALDINHA 04.743.481/0001-86	RITA DE CÁCIA DO NASCIMENTO BATISTA	R\$ 774.498,48	R\$ 782.977,22
040/2023	GRUPO BENEFICENTE RECREATIVO DA RUA SETE DE ABRIL E ADJACÊNCIAS 00.955.770/0001-98	CARLOS ALBERTO PAULO DOS SANTOS	R\$ 519.804,60	R\$ 700.091,97
041/2023	GRUPO DE JOVENS LIBERDADE JÁ 16.110.397/0001-04	MARIA LUIZA OLIVEIRA DE JESUS	R\$ 1.025.546,49	R\$ 986.280,68
042/2023	GRUPO RENASCER 07.837.929/0001-19	ELISABETE FRANÇA DOS SANTOS	R\$ 188.025,52	R\$ 178.802,47
043/2023	ICCO INSTITUTO ASSISTENCIAL LIGIA FIALHO - COMUNIDADE COUTOS - SSA/BA 26.596.184/0001-98	VALDETE MAMÉDIO SANTOS	R\$ 1.460.974,05	R\$ 1.456.484,26
044/2023	INSTITUTO NOSSA SENHORA DA SALETE 15.237.142/0001-44	MARIA ILZA FERREIRA	R\$ 234.901,71	R\$ 292.443,69
045/2023	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MEDIANEIRAS DA PAZ 14.260.679/0001-62	ROSENEIDE PEREIRA BORGES	R\$ 471.886,79	R\$ 530.151,93
046/2023	IRSEBA - INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO BAHIA 07.706.254/0001-79	TÂMARA REGINA ANDRADE DOS SANTOS FERREIRA	R\$ 2.652.670,26	R\$ 2.372.390,02
047/2023	ONG EDUCAR PARA FUTURO KM 17 20.318.196/0001-74	NILTON CONCEIÇÃO MARQUES	R\$ 700.017,36	R\$ 754.305,94
048/2023	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA CRESCER MELHOR 05.204.379/0001-75	MARIA DAS GRAÇAS MOURA BARBOSA	R\$ 934.398,26	R\$ 1.250.052,87
050/2023	SOCIEDADE BENEFICENTE CRIANÇA FELIZ 40.480.360/0001-52	NORMA TERESA FERREIRA VITÓRIO	R\$ 1.102.110,72	R\$ 1.049.356,77
051/2023	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PAIS E AMIGOS VINTE DE NOVEMBRO 16.297.921/0001-06	RAILDA DO BOMFIM VASCONCELOS	R\$ 559.909,71	R\$ 682.889,40
052/2023	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E FAMÍLIA 02.920.944/0001-02	MICHEL JACQUES MARIE COLIN	R\$ 1.051.067,73	R\$ 994.620,58
053/2023	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA 32.700.502/0001-11	MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	R\$ 1.333.887,18	R\$ 1.338.150,74
054/2023	OBRAIS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO 04.793.344/0001-56	JOSÉ GILMAR DE OLIVEIRA SOUZA	R\$ 2.031.300,65	R\$ 1.891.761,41
055/2023	ASSOCIAÇÃO E CRECHE SANTA IZABEL 16.301.046/0001-80	ROSÁLIA DA SILVA BIZERRA	R\$ 738.560,02	R\$ 879.936,93
056/2023	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITO DA LUZ 07.805.051/0001-30	DILCINEI FRANCISCO ARIS	R\$ 347.404,44	R\$ 438.925,82
057/2023	ASSOCIAÇÃO SANTA BEATRIZ 34.282.343/0001-08	VÂNIA MACHADO LOPES	R\$ 382.301,10	R\$ 417.031,63
058/2023	CASA DE ORAÇÃO BEZERRA DE MENEZES 13.575.360/0001-63	LÍLIA ROSA ARJONES BROWN SANTOS	R\$ 275.006,88	R\$ 321.114,64

Nº DO TC	NOME/CNPJ	REP.LEGAL	VALOR ANTES	VALOR ATUAL
059/2023	CLUBE DE MÃES CRECHE E ESCOLA NOSSA SENHORA DA LUZ 03.694.975/0001-55	LUCIENE ALVES PEREIRA	R\$ 720.851,28	R\$ 778.806,72
060/2023	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL ESTAÇÃO DA CRIANÇA 31.907.996/0001-47	ANA PAULA SOUTO ALMEIDA OLIVEIRA	R\$ 712.517,74	R\$ 832.500,13
061/2023	CLUBE DE MÃES DOS NOVOS ALAGADOS AS HEROÍNAS DO LAR 16.410.797/0001-35	KELLEN LÚCIA OLIVEIRA NAVES	R\$ 1.191.696,40	R\$ 1.215.126,99
062/2023	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA AMAR 24.884.960/0001-20	MARILENE SOARES DOS SANTOS LOPES	R\$ 1.284.927,75	R\$ 1.642.062,38
063/2023	CRECHE ESCOLA BABY NEY 05.935.276/0001-85	MARIA DA SILVA BRAZ DOS SANTOS	R\$ 1.337.012,22	R\$ 1.681.679,71
064/2023	CRECHE ESCOLA E ORFANATO MÃE NILDETE 05.772.097/0001-74	CLAUDIO VICENTE DE OLIVEIRA SILVA	R\$ 1.069.818,24	R\$ 1.073.856,56
065/2023	EDUCANDÁRIO CRECHE COMUNITÁRIA SONHO VOVÓ CLARA 05.484.625/0001-90	ERIC DAS VIRGENS BARBOSA	R\$ 817.207,80	R\$ 710.517,89
066/2023	ESCOLA COMUNITÁRIA DO BATE FACHO 19.801.947/0001-20	MARILUCE ANUNCIÇÃO REIS	R\$ 525.013,10	R\$ 603.132,53
067/2023	FUNDAÇÃO BETANIA ONLUS 21.610.717/0001-25	SANDRA BARUCHELLO	R\$ 694.288,05	R\$ 708.953,87
068/2023	SOCIEDADE BENEFICENTE 25 DE JUNHO 40.555.054/0001-38	IRACY CELESTINO DE SOUZA	R\$ 572.931,00	R\$ 704.783,71
069/2023	SOCIEDADE BENEFICENTE RECREATIVA SÃO ROQUE E CLUBE DE MÃES 14.732.952/0001-04	MARIA CÉLIA BRAZ DA SILVA	R\$ 411.989,40	R\$ 552.045,60
070/2023	ASSOCIAÇÃO BEIJA FLOR DA MASSARANDUBA 16.957.531/0001-07	CLAUDICE GUIMARÃES REIS	R\$ 589.597,95	R\$ 596.876,55
073/2023	INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACEDO 00.584.568/0001-05	MARIA CONCEIÇÃO MACEDO	R\$ 406.780,92	R\$ 480.107,72
074/2023	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NORDESTE DE AMARALINA 16.189.383/0001-28	MARINALVA DE OLIVEIRA SOUZA	R\$ 2.360.995,98	R\$ 2.096.626,42
075/2023	ASSOCIAÇÃO NICURY DO PARQUE 07.764.858/0001-71	SÔNIA SANTOS REIS	R\$ 1.021.900,44	R\$ 973.769,18
076/2023	CENTRO ESPÍRITA UNIÃO, AMOR E LUZ 15.184.781/0001-99	SANDRA REGINA FIGUEIREDO MORAES,	R\$ 355.217,16	R\$ 372.722,35
078/2023	CLUBE DE MÃES E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MUNDO INFANTIL 07.797.297/0001-07	VITOR SOUZA SANTOS	R\$ 412.510,32	R\$ 521.811,29
079/2023	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA EDUCANDO PARA O FUTURO DA FAZENDA GRANDE I, QUADRA F E ADJACÊNCIAS 07.295.684/0001-45	MARIA DE FÁTIMA GUEDES DOS SANTOS	R\$ 1.883.380,05	R\$ 1.977.772,78
082/2023	ASSOCIAÇÃO E CRECHE SILDUDU 10.535.875/0001-41	JOANA D' ARC DE LUCENA NÓBREGA	R\$ 741.164,28	R\$ 1.149.443,49
085/2023	ESCOLA COMUNITÁRIA PEQUENO URSO 13.357.343/0001-50	MARLUCIA SANTOS ALMEIDA	R\$ 118.752,97	R\$ 145.961,20
089/2023	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL COMUNIDADE DA POLEMICA 03.840.587/0001-35	ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO DOS ANJOS	R\$ 957.836,25	R\$ 1.015.993,43



Nº DO TC	NOME/CNPJ	REP.LEGAL	VALOR ANTES	VALOR ATUAL
090/2023	ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL KIMEL 29.229.607/0001-20	IRLENE SANTOS RIBEIRO	R\$ 658.349,67	R\$ 590.621,57
092/2023	ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA SARAMANDAIA 07.738.441/0001-34	JONATHAN DE JESUS DA SILVA	R\$ 500.012,40	R\$ 660.473,87
093/2023	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA COMUNITÁRIA LIRIO DO VALE 02.400.894/0001-32	EDNA DOS SANTOS FARIAS	R\$ 897.418,19	R\$ 919.555,40
094/2023	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RIO NILO 16.301.087/0001-77	JAILSON DE JESUS GOES	R\$ 853.667,18	R\$ 919.555,56
095/2023	ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA PRÓ-MARLUCE 28.537.790/0001-68	MARLUCE BORGES DA CRUZ	R\$ 1.135.445,04	R\$ 1.794.801,47
096/2023	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PLANETA ENCANTADO 29.638.226/0001-02	LIANE DOS SANTOS MARINHO SILVA	R\$ 702.621,65	R\$ 940.928,15
098/2023	CLUBE DE MÃES ABELHAS MESTRAS DE CAJAZEIRAS XI 16.117.103/0001-76	VERA LÚCIA SANTOS IHLENFELDT	R\$ 841.687,53	R\$ 1.095.229,30
099/2023	CLUBE DE MÃES CARENTES DO JARDIM CRUZEIRO 16.297.947/0001-46	VALDICE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	R\$ 358.342,23	R\$ 339.880,91
100/2023	CRECHE CANTINHO ENCANTADO 01.375.893/0001-12	ROSILENE SANTOS SILVA	R\$ 730.747,41	R\$ 769.423,92
101/2023	CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA ANJO BOM 07.270.582/0001-75	DOUGLAS DO NASCIMENTO LOPES	R\$ 608.869,29	R\$ 797.573,20
103/2023	CRECHE COMUNITÁRIA ELOAR RAMAIAE 06.281.411/0001-89	RAMONA CALIANE SANTOS MARCELINO	R\$ 1.268.781,39	R\$ 1.474.728,52
104/2023	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA FONTE DE LUZ 03.086.205/0001-20	MARIA MATILDES DE JESUS BARROS	R\$ 441.677,64	R\$ 427.457,44
106/2023	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TIA MEIRE 30.168.762/0001-62	MARTILIO RIBEIRO DA SILVA	R\$ 781.269,48	R\$ 938.321,58
108/2023	CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR - CEIFAR 03.598.003/0001-67	MARIA RAQUEL GOMES	R\$ 1.018.254,60	R\$ 1.054.569,67
109/2023	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NUCLEO HABITACIONAL JOANES LESTE 15.236.821/0001-07	VILMARIO CORREIA DE SOUZA	R\$ 977.107,65	R\$ 1.098.357,34
110/2023	INSTITUTO ADALBERTO CARVALHO 15.809.938/0001-24	ELIANE CARVALHO DOS SANTOS	R\$ 1.031.275,80	R\$ 579.674,48
111/2023	INSTITUTO TIA CÉLIA 32.331.257/0001-12	GILMARA DE SOUZA PEREIRA	R\$ 1.320.345,33	R\$ 1.592.539,92
112/2023	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BENEFICENTE SEMEANDO O SABER 30.818.149/0001-43	DINALVA ROCHA DOS SANTOS	R\$ 1.441.181,70	R\$ 1.880.813,22
113/2023	CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO EDUCAR PARA LIBERTAR 11.048.986/0001-96	TELMA GONÇALVES SILVA DOS SANTOS	R\$ 451.573,65	R\$ 572.897,00
114/2023	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MG 15.503.706/0001-43	MARIA DAS GRAÇAS CUSTÓDIO DA SILVA	R\$ 1.001.066,49	R\$ 929.980,80
115/2023	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA INOCENTE 14.238.523/0001-85	MARIA ISABEL DOS SANTOS CABÉ	R\$ 137.503,41	R\$ 219.462,91
116/2023	CLUBE DE MÃES DAS IRMÃS UNIDAS DE PIRAJÁ 32.698.318/0001-84	MARIA AUGUSTA SOUZA DOS SANTOS	R\$ 493.762,26	R\$ 481.150,29

Nº DO TC	NOME/CNPJ	REP.LEGAL	VALOR ANTES	VALOR ATUAL
117/2023	CLUBE DE MÃES CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA RENASCER 07.710.555/0001-76	JOSIANE AUGUSTA NERI	R\$ 905.751,70	R\$ 902.352,09
118/2023	ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DOLORES 02.839.378/0001-09	LEONÍDIA DE SOUZA	R\$ 1.096.902,24	R\$ 974.290,41
119/2023	CLUBE DE MÃES TIA MARIA 16.372.971/0001-00,	VIVIANE ARAUJO DA SILVA	R\$ 941.690,19	R\$ 946.141,35
120/2023	CLUBE DE MÃES DO CALABETÃO 13.890.678/0001-39	JOELMA ALVES CAPINAN	R\$ 368.238,30	R\$ 505.129,59
121/2023	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ARENOSO 05.566.547/0001-72,	MARIA LÚCIA SANTANA	R\$ 1.267.739,87	R\$ 1.339.714,92
122/2023	ASSOCIAÇÃO GATAS E GATOS TEEN 07.813.276/0001-38	VERÔNICA PORTO FAGUNDES	R\$ 444.802,77	R\$ 649.005,82
123/2023	ASSOCIAÇÃO RAIZ DA MURALHA D'CHACÓ 26.776.713/0001-35	GILVANEY MOTA DA CRUZ	R\$ 210.421,90	R\$ 305.475,94
125/2023	ESCOLA COMUNITÁRIA PRIMEIROS PASSOS 07.076.396/0001-08	DINDARA FERREIRA TEIXEIRA GOIS	R\$ 674.496,00	R\$ 897.139,46
127/2023	INSTITUTO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA IMACULADA 14.713.911/0001-70	LUCINÉA DA SILVA DE SOUZA	R\$ 548.971,95	R\$ 602.089,29
128/2023	IGREJA PENTECOSTAL CRISTO É VIDA 06.161.977/0001-77	EUNÍCIO GOMES FERREIRA LIMA	R\$ 2.137.032,27	R\$ 2.479.254,01
129/2023	INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA-ICETBA 32.420.808/0001-14	DORALICE OLIVEIRA DOS SANTOS	R\$ 428.135,67	R\$ 1.979.858,17
130/2023	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL FÉ E VIDA 33.966.250/0001-30	SIDNEY SILVA SANTOS	R\$ 196.879,92	R\$ 240.314,69
131/2023	ASSOCIAÇÃO AMOR AO PRÓXIMO 14.526.750/0001-06	ROBERTO SANTOS DOS ANJOS	R\$ 453.136,30	R\$ 476.459,06
132/2023	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA PARAÍSO DA CRIANÇA 39.234.159/0001-06	LUCIENE CONCEIÇÃO DA COSTA SOARES	R\$ 905.751,69	R\$ 1.204.700,58
133/2023	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO 42.186.908/0001-81	MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	R\$ 1.464.098,76	R\$ 2.015.306,51
134/2023	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA 05.189.075/0001-86	DERIVALDO LISBOA ASSIS	R\$ 370.842,56	R\$ 587.493,42
135/2023	ASSOCIAÇÃO E CRECHE ÁGAPE 41.032.701/0001-90	EVERALDO LIMA SILVA	R\$ 193.233,99	R\$ 337.274,42
136/2023	ASSOCIAÇÃO DE ENGENHARIA SOCIAL 17.347.151/0001-13	FLÁVIO SANTOS MACHADO BRASILEIRO	R\$ 525.533,88	R\$ 968.556,22
137/2023	ESCOLA CRECHE COMUNITÁRIA DA GURIZADA DO DORON 40.684.909/0001-20	DEMIVALDA CLEONICE DA SILVA CASTRO	R\$ 357.821,40	R\$ 493.661,36
138/2023	INSTITUTO PROFESSORA HAMILTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 07.270.423/0001/70	HAMILTA MARIA DE JESUS QUEIROZ	R\$ 346.883,67	R\$ 350.828,05

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 15 de setembro de 2023

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO**

O Secretário Municipal de Gestão informa que: Fica anulada, na condição sub judice, a desclassificação da candidata abaixo indicada, publicada no DOM nº 6.924 em 29 de junho de 2017, do Concurso Público - Edital nº 01/2010, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 0510826-54.2016.8.05.0001.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL I - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5 ANO

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
MARIA CRISTINA SILVA MENEZES	930.20.XXX-XX	1.222º	0510826-54.2016.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 19 de setembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2010 - SMED

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA na condição sub judice, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial abaixo citado**, a seguinte candidata, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados à partir do primeiro dia útil após esta publicação, para agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento da candidata** no endereço citado acima.

O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Caso não haja mais interesse, solicitamos que, mediante declaração escrita e assinada de próprio punho, protocolize na SEMGE o quanto antes sua desistência ao certame.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL I - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5 ANO

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
MARIA CRISTINA SILVA MENEZES	930.20.XXX-XX	1.222º	0510826-54.2016.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 19 de setembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2010 - SMED

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA, em cumprimento à decisão transitada em julgado, proferida no Processo Judicial abaixo citado**, a seguinte candidata, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados à partir do primeiro dia útil após esta publicação, para agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento da candidata** no endereço citado acima.

O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Caso não haja mais interesse, solicitamos que, mediante declaração escrita e assinada de próprio punho, protocolize na SEMGE o quanto antes sua desistência ao certame.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL I - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ANA PAULA BRITO CARLOS	820.82X.XXX-XX	677º	0506144-90.2015.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 19 de setembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No Dom nº 8.620, de 15 de setembro de 2023, referente ao Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador - Edital nº 01/2023,

Onde Se Lê:

(...)

ANEXO I

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
25	YAN PABLO CARIGE BARRETO	46528	7
26	JULIANA DE JESUS SANTOS	46405	7
27	CARLOS JULIO SIMOES SOARES	46546	7
25	YAN PABLO CARIGE BARRETO	46528	7

(...)

Leia- Se:

(...)

ANEXO I

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
25	YAN PABLO CARIGE BARRETO	46528	7
26	JULIANA DE JESUS SANTOS	46405	7
27	CARLOS JULIO SIMOES SOARES	46546	7
28	EMILY SANTANA BARBOSA	46227	7

(...)

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 15 de setembro de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 160/2023**: contratação de empresa especializada realização de manutenção preventiva e corretiva da Rede de Gases Medicinais das Unidades de Pronto Atendimento de Urgência e Emergência do Município do Salvador, conforme Termo de Referência e seus anexos. **As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo nº 170769/2023- referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms3@salvador.ba.gov.br**.

Salvador, 18 de setembro de 2023.

CLAUDIO ROBERTO CARDOSO.
Coordenador administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO, 100.000 UI + 200 MG/G, ÓLEO DE GIRASSOL 500ML, OMALIZUMABE 150MG, OXCARBAZEPINA 300mg COMP (NOVARTIS), OXICODONA 10MG.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 315/2023 - PROC. Nº 170722/2023

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de setembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE SISTEMA TESTE ESFORÇO E TESTE ERGOMETRICO**.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 316/2023 - PROC. Nº 172414/2023

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de setembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4518/2023**: Aquisição de Suporte TV ultra Slim para Parede Drywall 50 e 55 aços carbonos, suporte TV ultra slim para parede drywall 65, suporte TV ultra slim para parede drywall 80, Suporte TV de chão com rodinhas TV 65 Polegadas, para atender as demandas SMS. **As propostas deverão ser apresentadas em até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo nº 169862/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms3@salvador.ba.gov.br**.

Salvador, 18 de setembro de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 011/2019
Processo nº 17074/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
QUATY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	10.685.320/0001-86
BMR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	45.051.383/0001-65
CFM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	45.237.366/0001-17

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 19 de setembro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria nº 213/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 013/2019
Processo nº 18189/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
MISTA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	32.069.356/0001-78
LHT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.336.245/0001-58
BORSAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	42.229.982/0001-38
TLF OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	50.953.098/0001-70

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 19 de setembro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria nº 213/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 706674/2023 AUTUADO: Miel Silva Ramos
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por descumprimento da notificação nº 2730006731, emitida pela SEDUR/PMS.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei N.º 5503 Art.237: Esgotado o prazo fixado na notificação, sem que o infrator tenha sanado a irregularidade, lavrar-se-á o auto de infração.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 802509/2023 AUTUADO: Souza e Melo Empreendimentos Imobiliários LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por exibir publicidade em poste de iluminação pública nos bairros Pelourinho Nazaré, Dois de Julho, Brotas, Engenho Velho de Brotas, Campo Grande, Garcia, Federação, Barris, Amaralina, Barra.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei 30.095/2018, artigo 35º, inciso IX - Fica proibida a colocação de qualquer meio ou exibição de anúncio, seja qual for sua finalidade, forma ou composição nos seguintes casos: IX em poste de sinalização de trânsito ou de iluminação pública, exceto as institucionais de interesse público devidamente autorizado pelo Município.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 902690/2023 AUTUADO: Jean Claude Meneses Santana
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por início de obra sem licenciamento municipal.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei 9.281/2017, artigo 7º - Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ ou Alvará de Autorização.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 902691/2023 AUTUADO: Bismach dos Santos Pires
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por início de obra sem o devido licenciamento.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 7º da Lei 9.281/2017 - Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ ou Alvará de Autorização.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

N.E. 222530/2023 NOTIFICADO: ASVIG - Associação de Serviços de Vigilância Geral LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO - 2023

Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art. 45 da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40 da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art. 18 da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.

Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias

Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.

1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.

2.() Realizar a manutenção do passeio, devendo: _____

OBSERVAÇÕES:

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial.

Mais informações: <http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio>.

(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.

NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE

RG/CPF/CNPJ/CGA

N.E. 222534/2023 NOTIFICADO: Odete Amanda Guerreiro Rodrigues Martinez
DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO - 2023

Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art. 45 da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40 da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art. 18 da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.

Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias

Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.

1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.

2.() Realizar a manutenção do passeio, devendo: _____

OBSERVAÇÕES:

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial.

Mais informações: <http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio>.

(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.

NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE

RG/CPF/CNPJ/CGA:

N.E. 222532/2023

NOTIFICADO: Mário Bruno Rocha de Souza

DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO - 2023

Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art. 45 da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40 da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art. 18 da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.

Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias

Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.

1.(x) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.

2.() Realizar a manutenção do passeio, devendo: _____

OBSERVAÇÕES:

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial.

Mais informações: <http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio>.

(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.

NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE

RG/CPF/CNPJ/CGA

N.E. 222906/2023

NOTIFICADO: Maracápe Empreendimentos Imobiliários LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO - 2023

Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art. 45 da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40 da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art. 18 da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.

Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias

Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.

1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.

2.() Realizar a manutenção do passeio, devendo: _____

OBSERVAÇÕES:

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial.

Mais informações: <http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio>.

(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.

NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE

RG/CPF/CNPJ/CGA

N.E. 222921/2023

NOTIFICADO: Espólio de Fernando Xavier Brandão

DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO - 2023

Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à

mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art. 45 da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40 da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art. 18 da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.

Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias

Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.

1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.

2.() Realizar a manutenção do passeio, devendo: _____

OBSERVAÇÕES:

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial.

Mais informações: <http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio>.

(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.

NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE

RG/CPF/CNPJ/CGA

GABINETE DO SECRETÁRIO, 19 de Setembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 005/2023

GREGÓRIOS ANO III

Publicado no DOM de 11/09/2023

Retificado por conter incorreções

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal Complementar nº 195/2022, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.981/1995, Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 4.484/1992, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Decreto Municipal nº 29.575/2018, Instrução Normativa MinC nº 5/2023 e demais legislações pertinentes, torna pública a presente retificação do Edital para seleção de projetos culturais, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas no referido instrumento.

1. EIXO I - GRUPOS E COLETIVOS NO ITEM 3.2

Onde se lê:

b) Quando se tratar de um proponente Pessoa Jurídica de Direito Privado, Sem Fins e Com Fins Lucrativos: Carta de Exclusividade, indicando que o proponente tem o poder de representar, contrair obrigações e receber valores em nome do grupo ou coletivo, documento reconhecido em firma, conforme Anexo II;

Leia-se:

b) Quando se tratar de um proponente Pessoa Jurídica de Direito Privado, Sem Fins e Com Fins Lucrativos: Declaração de Representação Coletiva, indicando que o proponente tem o poder de representar, contrair obrigações e receber valores em nome do grupo ou coletivo, documento reconhecido em firma, conforme Anexo II;

Salvador, 19 de setembro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Edição
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.